

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022.	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022.	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022.	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022.	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022	4
PORTARIA Nº 0307, DE 05 DE MAIO DE 2022	5
PORTARIA Nº 0308, DE 05 DE MAIO DE 2022	5
PORTARIA Nº 0309, DE 09 DE MAIO DE 2022	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	6
DECRETO Nº. 005/2022 DE 04/05/2022 - DECRETA A HOMOLOGAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	8
RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CME	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	9
TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 -SRP	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	14
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 461/2020	14
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 320/2022	14
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 319/2022	14
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2022	15
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 224/2022	15
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 225/2022	15
RESENHA DO CONTRATO Nº 491/2022	15
LEI COMPLEMENTAR Nº 052, DE 09 DE MAIO DE 2022	16
PARECER TÉCNICO DOS ESTUDOS DE IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021.	16
PORTARIA Nº 041/2022	17
PORTARIA Nº 381/2022	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	17
DECRETO Nº 093/2022 - CONVOCAÇÃO PARA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI - COMEB 2022	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	18
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022-SECAF	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	18
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022 - SAAE	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	19
EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022 - SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022.	19
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022 - SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022.	19
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022-SEMAD - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021.	19
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021-SEMAD - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021.	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	20
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022 - CPL/DP - ADIAMENTO DE LICITAÇÃO	20
PORTARIA Nº 124/SEMAFIN - 04 DE MAIO DE 2022.	20
PORTARIA Nº 123 /SEMAFIN - 04 DE MAIO DE 2022.	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022	21
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2022	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	25
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - SRP.	25
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 012/2022	26
DECRETO N.º 040/2022	26
DECRETO N.º 041/2022	26
DECRETO N.º 042/2022	27
DECRETO N.º 043/2022	27

DECRETO N.º 044/2022	27
DECRETO N.º 045/2022	28
DECRETO N.º 046/2022	28
DECRETO N.º 047/2022	28
DECRETO N.º 048/2022	29
DECRETO N.º 049/2022	29
DECRETO N.º 050/2022	29
DECRETO N.º 051/2022	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	30
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022 SRP	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	33
PORTARIA Nº 079/2022-SEMAD.	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	33
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2022	33
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021.	33
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021.	34
PORTARIA Nº. 088/2022	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	35
PORTARIA Nº 114/2022	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	35
ERRATA DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005.02032022/PP021/2021SRP E PREGÃO PRESENCIAL: Nº 021/2021,	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	35
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO D R DE BARROS	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	36
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022	36
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022	36
EDITAL Nº 004/2022	36
DECRETO Nº: 76 /2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.	37
DECRETO Nº: 77 /2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.	37
DECRETO Nº: 78 /2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.	37
DECRETO Nº: 79 /2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.	38
DECRETO Nº: 80 /2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.	38
DECRETO Nº: 81 /2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.	38
DECRETO Nº: 82 /2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.	39
DECRETO Nº: 83 /2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.	39
DECRETO Nº: 84 /2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.	40
DECRETO Nº: 85 /2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	40
TERMO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022 SRP	40
TERMO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022 SRP	41
LEI 027/2021 DE 02 DE MAIO DE 2022 - DISPÕE SOBRE ATUAL NOME DO POVOADO SOLTA, À DENOMINAÇÃO POV. JOSENÓPOLIS	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	42
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2022	42
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2022	42
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022	43
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2022	43
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2022	43
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2022	43
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2022	44
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2022	44
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2022	44
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2022	44
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2022	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	45
REPUBLICAR RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	45
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	46
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 005/2022	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802.01/2022.	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802.01/2022	47
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802.01/2022	47
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802.01/2022	47
EXTRATO DE CONTRATO Nº21/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802.01/2022	47
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802.01/2022	47
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802.01/2022	48
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802.01/2022	48
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802.01/2022	48
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802.01/2022	48

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802.01/2022	48
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802.01/2022	49
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802.01/2022	49
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802.01/2022	49
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802.01/2022	49
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802.01/2022	49
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802.01/2022	50
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802.01/2022	50
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802.01/2022	50
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802.01/2022	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	50
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022	50
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022	51
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022	51
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022	51
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022	52
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022	52
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022	52
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022	53
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022	53
RESENHA DO CONTRATO Nº 76/2022	53
RESENHA DO CONTRATO Nº 77/2022	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	54
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022	54
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022	54
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022	54
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022	55
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022 - SAUDE	55
PORTARIA Nº 037/2022 09 DE MAIO DE 2022	55
PORTARIA Nº 038/2022 09 DE MAIO DE 2022	55
PORTARIA Nº 040/2022 09 DE MAIO DE 2022	56
PORTARIA Nº 041/2022 09 DE MAIO DE 2022	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	56
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	56
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 002/2022	56
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 065 - 2022; TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	57
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022.	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	57
LEI MUNICIPAL Nº 086/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022	57
PORTARIA Nº 069/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.	58
PORTARIA Nº 070/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.	58
PORTARIA Nº 071/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.	58
PORTARIA Nº 072/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.	58
PORTARIA Nº 073/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.	59
PORTARIA Nº 074/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.	59
PORTARIA Nº 075/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	59
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	60
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS	60
AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2022 - SRP.	60
AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2022 - SRP.	60
ERRATA. COMUNICADO. REFERENCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	61
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - CPL	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	61
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	61
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021	61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS
CUNHÃS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS
CUNHÃS - MA.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202106070101/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 SRP PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa GRÁFICA DIMENSÃO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 63.583.512/0001-48. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos em geral para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 473.448,20 (quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0202 Secretaria Municipal de Administração e Gestão; Unidade: 04.122.0002.2.004 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Administração e Gestão; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 02/05/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: ec8c4d20a8b5c7a596df4ba94d03204a*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS
CUNHÃS - MA.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202106070101/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 SRP PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa GRÁFICA DIMENSÃO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 63.583.512/0001-48. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos em geral para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 302.232,56 (trezentos e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: Órgão: 0211 Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 12.122.0002 2 030 Manut. Func. da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 02/05/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 01338118571a8199b80107100b13d9ef*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS
CUNHÃS - MA.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202106070101/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 SRP PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa GRÁFICA DIMENSÃO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 63.583.512/0001-48. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos em geral para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 392.009,80 (trezentos e noventa e dois mil, nove reais e oitenta centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: Órgão: 0213 Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 10.122.0002.2.050 Manut. Func. da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 02/05/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: af6c03c008025584dce1e4d580b2d24f*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS
CUNHÃS - MA.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202106070101/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 SRP PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa GRÁFICA DIMENSÃO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 63.583.512/0001-48. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos em geral para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 219.849,51 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: Órgão: 0215 Secretária Municipal de Assistência Social; Unidade: 08.122.0002.2.070 Manut. Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 02/05/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 2048404f4901668c8ab1cdddf02d4d32*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA-MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 154/2021.** PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 06.439.988/0001-76, neste ato representada pelo seu Secretário de Administração e Planejamento, o Sr. RAYLSON RAMON SANTOS NUNES e a empresa J. E BARROS

EIRELI, CNPJ/MF: Nº 07.852.131/0001-46. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços, organização e realização de eventos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Viana/MA. **BASE LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **VALOR: R\$ 22.121,65 (vinte e dois mil, cento e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de assinatura e encerramento em 31 de dezembro do respectivo exercício **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2011 0000 Manutenção da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 0.1.00 Origem da Fonte de Recursos Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente **SIGNATÁRIOS:** RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento- CONTRATANTE e a Empresa J. E BARROS EIRELI - CONTRATADA. Viana-Ma, 04 de maio de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 0a18ad09edfef8a1029ff0fb81fe9047

PORTARIA Nº 0307, DE 05 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À ASSIDUIDADE À SERVIDORA MARIA DO CARMO PEREIRA NUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER à servidora **MARIA DO CARMO PEREIRA NUNES**, Professora, Matrícula nº 610-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 047104212013-0 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 250.117.663-49, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 09 de maio de 2022 e término no dia 09 de agosto de 2022, relativo ao período aquisitivo que se inicia no dia 03 de março de 2009 e termina no dia 03 de março de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 2b0d78d77688fad9425f37f240071c4e

PORTARIA Nº 0308, DE 05 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA ISANGELA PINHEIRO ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III e VII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana e,

CONSIDERANDO que o instituto da redistribuição consiste no deslocamento de servidor de provimento efetivo com o mesmo cargo ou função exclusivamente no âmbito da Administração municipal, em conformidade com as determinações expressas no artigo 35, *caput*, da Lei Municipal nº 058, de 26 de junho de 1998;

CONSIDERANDO que a redistribuição deve ocorrer unicamente para o ajustamento do quadro de pessoal da Administração municipal nos precisos termos do artigo 35, § 1º, da Lei Municipal nº 058, de 26 de junho de 1998;

CONSIDERANDO a atual necessidade de professores para completar o quadro nas escolas da zona urbana do município de Viana;

CONSIDERANDO o interesse da Administração, a equivalência de vencimentos, a manutenção da essência das atribuições do cargo, vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades, mesmo nível de escolaridade, especialidade e habilitação profissional;

CONSIDERANDO, por fim, que o presente ato administrativo não ostenta quaisquer desvios de motivação ou de finalidade, estando em conformidade com os princípios que regem a Administração, dispostos no *caput* do artigo 37, da Constituição da República,

R E S O L V E

Art. 1º. DETERMINAR a REDISTRIBUIÇÃO da servidora **ISANGELA PINHEIRO ARAÚJO**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula nº 565-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 022136762002-0 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 600.848.823-79, da Escola Benedito Soeiro, Polo São Raimundo, Zona Rural, para a Escola Luis Carlos Guimarães na Zona Urbana.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: ae29e816889107d66e7a01edfd75781b

PORTARIA Nº 0309, DE 09 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA NUBIA REGINA CIRQUEIRA SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico

dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER à servidora **NUBIA REGINA CIRQUEIRA**, Técnica de Enfermagem, Matrícula nº 40-1, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, inscrita Registro Geral sob o nº 000094412798-3-SESP e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 634.287.843-91, Licença sem Vencimentos, com início no dia 09 de maio de 2022 e término no dia 08 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 69a221242487e8c9c37c2e0cabdb973a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.

Aos 06 dias do mês de Maio do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE AGUA DOCE DO MARANHÃO**, através da Prefeitura Municipal de Agua Doce do Maranhão, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.339/0001-01, com sede na Rua de Nazaré, s/n, Centro, CEP: 65.578-000, Agua Doce do Maranhão - MA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Srª. Thalita e Silva Carvalho Dias, RESOLVE registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº 010/2021, pelo Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços eventual e futuro de confecção de material gráfico, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 001/2017, no Decreto Municipal nº 006/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de material gráfico, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 010/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LICITANTE: CARLA BERNABÉ PEREIRA
CNPJ: 13.653.801/0001-06

ENDEREÇO: Rua Xavante, nº 688, Bairro: Boa Esperança, CEP: 64.215-390, Parnaíba/PI				
TELEFONE: (86) 99408-1356				
REPRESENTANTE: Carla Bernabé Pereira				
ENDEREÇO ELETRÔNICO: graficakromus@hotmail.com				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário Registrado (R\$)
1	ACOMPANHAMENTO MENSAL DE ÍNDICE DE INFESTAÇÃO PREDIAL - 1/1 - AP 75G	BLC.	50	5,00
2	ALVARÁ - AP 180 G - 4/0	UND	1.000	0,78
3	AUTO DE INFRAÇÃO - AP 75G - 1/1 - 100X1	BLC.	50	5,00
4	CALENDÁRIO - COUCHÊ 250G - 4/0	UND	2.000	0,80
5	CAPA DE PROCESSO - AP 180 G - 4/0	UND	1.000	1,50
6	CARNE IPTU - CAPA: AP 240G - 4/0 - MIOLO: AP 75G - 1/1 - TAM: 21X7CM - 12X2	UND	5.000	1,35
7	DADOS DO DENUNCIANTE - AP 75G - 1/1 - 100X1	BLC.	50	5,00
8	FAIXAS IMPRESSAS EM LONA - 280G	M2	200	25,00
9	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - AP 180G - 1/1	UND	2.000	0,60
10	LICENÇA OPERACIONAL - AP 180G - 1/1	UND	2.000	0,60
11	LICENÇA PREVIA - AP 180G - 1/1	UND	1.000	0,60
12	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - AP 75G - 1/1 - 100X1	BLC.	50	5,00
13	BLOCOS ANOTAÇÕES - AP 75G - 4/0 - 100X1	BLC.	200	5,00
14	PAPEL TIMBRADO - AP 75G - 4/0 - 100X1	BLC.	400	5,00
15	REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - 50X2 (1ª VIA - AP 56 G / 2ª VIA - JORNAL 56G) - 1/0 - 100X1	BLC.	100	5,00
16	REQUISIÇÃO DE COMPRAS - AP 75G - 1/0 - 50X3	BLC.	200	5,00
17	TERMO DE AVALIAÇÃO - COMPROMISSO - AP 75G - 1/1 - 100X1	BLC.	200	5,00
18	PLACA COM METALON GALVANIZADO	M2	10	50,00
19	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM INOX (60X50) CM	UND	10	180,00
20	PLACAS IDENTIFICAÇÃO DE SETORES	UND	100	18,00
21	XEROX DIVERSAS COLORIDAS	UND	10.000	0,20
22	XEROX DIVERSAS (P&B)	UND	20.000	0,08
23	ENVELOPES TIMBRADOS - 11X23CM TIPO SACO BRANCO - AP 90G	UND	1.000	0,95
24	ENVELOPES TIMBRADOS - 18X24CM TIPO SACO BRANCO - AP 90G	UND	1.000	1,05
25	ENVELOPES TIMBRADOS - 24X34CM TIPO SACO BRANCO - AP 90G	UND	1.000	1,20
26	ADESIVO LEITOSO COM PVC	M2	50	70,00
27	ADESIVO LEITOSO IMPRESSO	M2	200	30,00
28	PLOTAGENS (M²)	M²	100	30,00
29	PANFLETOS - F/16 - 4/4 - COUCHÊ 90G	UND	5.000	0,35
30	CARTAZ TAMANHO A3 COLORIDO	UND	500	0,58
31	FOLDERS COLORIDOS PAPEL A4	UND	1.000	0,67
32	CONFECÇÃO DE BANNER (M²)	M²	100	35,00
33	CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS	UND	50	25,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em

ordem, vai assinada pelas partes.

Água Doce do Maranhão /MA, 06 de Maio de 2022.

Thalita e Silva Carvalho Dias

Prefeita Municipal

Representante legal do órgão gerenciador

Carla Bernabé Pereira

representante legal do fornecedor registrado

CNPJ: 13.653.801/0001-06

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS

Código identificador: cff088c4a1b72ae8f9607c0f24dfda26

DECRETO Nº. 005/2022 DE 04/05/2022 - DECRETA A HOMOLOGAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº. 005/2022 de 04 de Maio de 2022

Decreta a Homologação dos novos Membros do Conselho Municipal de Saúde do município de Água Doce do Maranhão - Maranhão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

- Estado do Maranhão, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho de Saúde é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários que atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído conforme dispõe a Lei Federal Orgânica da Saúde de nº 8.142/90.

Art. 2º - A representação do Conselho Municipal de Saúde é paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos, sendo: 50% de usuários do Sistema, 25% prestadores de serviços do Sistema e 25% de trabalhadores de saúde.

Art. 3º - Conforme Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde ocorrida em 27 de janeiro de 2022, onde se consolidou seu Processo Eletivo, Homologo a composição da nova Diretoria do Conselho Municipal de Saúde do município de Água Doce do Maranhão abaixo especificada:

I - Conselheiros Titulares/Suplentes

a. Gestão

1 - Titulares:

- o THALINE E SILVA CARVALHO DIAS - Secretaria da Saúde
- o FRANCISCO CARLOS DE SOUZA BARROS - Secretaria da Saúde

2 - Suplentes:

- o MARIA ELIANE DA COSTA DIAS - Secretaria da Saúde
- o LUCILENE SILVA DA CONCEIÇÃO - Coordenação Municipal de Vigilância em Saúde

a. Trabalhadores em Saúde

1. Titulares:

- o CRYSLANE ARAÚJO DE SOUSA - Representante dos profissionais do NASF
- o LISAMARY SILVA VIEIRA - Representante dos profissionais da Estratégia de Saúde da Família

2 - Suplentes:

- o ELANE CRISTINA GOMES LIRA - Representante dos profissionais do NASF
- o JOSÉ VEUMACI COUTINHO GOMES - Representante dos profissionais da Saúde

a. Usuários

1 - Titulares:

- o JESSICA MARIA FERNANDES ALBUQUERQUE - Representante da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
- o FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA - Representante da Igreja Católica
- o FRANCISCO DA SILVA LIMA - Representante da Igreja Assembleia de Deus
- o CARLOS ANTÔNIO REIS DE OLIVEIRA - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos

2 - Suplentes:

- o LAYRTON JOSÉ VIEIRA DA SILVA - Representante da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
- o MANOEL DE JESUS DINIZ SANTOS - ACRA
- o RAIMUNDO DOS REIS SOARES - Representante da Igreja Presbiteriana
- o ELIAS VIANA SOUZA - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento do Conselho já se encontram definidas na Lei de nº 119/97, de 27 de janeiro de 1997, alterada pela de nº. 019, de 01 de fevereiro de 2005 e em seu Regimento Interno publicados pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Água Doce do Maranhão-MA, 04 de maio de 2022.

THALITA E SILVA DE CARVALHO DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 3f41cdee8cacd9a10d296c7dfcbc5d28

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CME

Estabelece normas a serem adotadas na regularização de vida escolar de alunos e medidas disciplinares às Escolas da Rede Municipal de Ensino de Bacabeira/MA e dá outras providências. **O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABEIRA/MA**, no uso das atribuições legais e, considerando a frequência de casos submetidos à análise e julgamento do Conselho, relativos a irregularidade de vida escolar de alunos do Ensino Fundamental; considerando a necessidade de regularizar a vida escolar de alunos da rede

municipal de ensino; considerando a importância na uniformização das decisões do Conselho sobre o assunto; considerando a avaliação sobre a operacionalização da Resolução Nº158/2001-CEE realizado pelo Conselho Pleno deste Colegiado; considerando finalmente o que foi deliberado em Sessão Plenária hoje realizada, **R E S O L V E: Art. 1º** - Estabelecer as seguintes Normas e medidas disciplinares a serem adotadas na regularização de vida escolar de alunos da Rede Municipal Oficial de Ensino de Bacabeira/MA.

Situação	Norma
a - Cursos séries/anos do Ensino Fundamental com aproveitamento e frequência em escola irregular e obteve aprovação em concurso público em que foram aferidos conhecimentos relativos às séries/anos cursadas/os em escola irregular.	I - Convalidar os estudos das séries/anos cursadas/os em escola irregular.
b - Cursos séries/anos do Ensino Fundamental com aproveitamento e frequência em escola irregular e séries/anos subsequentes dessa etapa de ensino, em escola com curso reconhecido.	II - Convalidar os estudos das séries/anos cursadas/os em escola irregular.
c - Cursos séries/anos do Ensino Fundamental com aproveitamento e frequência em escola irregular, tendo cursado uma/um ou mais séries/anos seguintes em escola regular, sendo que a última/o série/ano foi cursada/o em escola irregular.	III - Realizar exames especiais referentes à última/o série/ano cursada/o e, em caso de aprovação, convalidar os estudos das demais séries/anos.
d - Foi reprovado ou deixou de cursar séries/anos ou disciplinas e prosseguiu estudos.	III - Realizar exames especiais referentes às séries/ano ou disciplinas que deixou de cursar.
e - Foi reprovado ou deixou de cursar séries/anos ou disciplinas do Ensino Fundamental, mas concluiu o Ensino Fundamental em escola com curso reconhecido e foi aprovado em concurso público em que foram aferidos conhecimentos relativos às séries/anos ou disciplinas em que foi reprovado ou deixou de cursar.	IV - Considerar aprovado nas/nos séries/anos ou disciplinas em que foi reprovado ou deixou de cursar.
f - Foi reprovado ou deixou de cursar séries/anos ou disciplinas do Ensino Fundamental, mas concluiu o Ensino Fundamental em escola com curso reconhecido e comprovou exercício profissional de pelo menos 01 (um) ano.	

Art. 2º - A regularização de vida escolar de alunos prevista no Artigo 1º será solicitada ao Conselho Municipal de Educação de Bacabeira/MA, para análise e decisão, com base na presente Resolução. **Art. 3º** - A regularização de vida escolar de aluno deverá ser efetivada em escola com cursos reconhecidos. **Parágrafo único:** Em nenhuma hipótese poderá ocorrer ônus financeiro para o aluno, quando a irregularidade não for de sua responsabilidade. **Art. 4º** - Os exames especiais de que trata o Art. 1º, alíneas "c" e "d", devem ser realizados no próprio estabelecimento de ensino, elaborados, aplicados e corrigidos por Comissão formada por 03 (três) professores designados através de Portaria pela Direção da escola. **Art. 5º** - Deverão constar ano do histórico escolar, todos os dados referentes à regularização de vida escolar: séries/anos e disciplinas de estudos convalidados; exames especiais; etapas de ensino e respectivos estabelecimentos e escola com curso reconhecido responsável pela regularização e outras determinações constantes do parecer correspondente. **Art. 6º** - Para os efeitos desta Resolução, consideram-se escolas irregulares: I - as que funcionam sem a devida autorização; II - as que solicitaram autorização de funcionamento, mas tiveram o pedido indeferido por não satisfazerem as condições mínimas de funcionamento; III - as que solicitaram autorização de funcionamento e não cumpriram as diligências no período determinado; IV - as que, embora autorizadas, já tiveram vencido o prazo de sua autorização. **Art. 7º** - Em caso de matrícula por transferência, as escolas de cursos reconhecidos avaliarão, mediante exames especiais, o aluno egresso de escola irregular, de forma a validar-lhe os estudos e inscrevê-lo na série/ano ou etapa adequada, de acordo com o artigo 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/96). **Art. 8º** - O previsto nesta Resolução não se aplica a alunos que não mantenham vínculo com a escola na forma regimental. **Art. 9º** - As situações não previstas nesta Resolução deverão ser objeto de consulta escrita e circunstanciada ao Conselho Municipal de Educação de Bacabeira/MA, que decidirá sobre o assunto. **Art. 10º** - O disposto nesta Resolução não se aplica aos casos em que estejam evidentes ou comprovados o dolo ou má fé, cabendo, nesta hipótese, a realização de estudos em cursos regulares ou na modalidade de educação de jovens e adultos na forma da legislação. **Art. 11** - Os casos omissos serão

resolvidos pelo Plenário deste Conselho. **Art. 12** - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação. **SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABEIRA**, em Bacabeira/MA, 1º de abril de 2022. Júlia Benedita Silva Castro Figueira - **Presidente - CME**; Heloedus Silva Santos Pereira - **Vice-Presidente - CME**; Adriana Martins Pereira - **Conselheira - CME**; Lucélia Santos - **zonselheira - CME**; Marizélia Dielle de Freitas - **Conselheira - CME**; **Homologado**: Wendell Marcel Calvet Almeida - **Secretário Municipal de Educação**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: bfbee08d30c4aa234fe5a429241a2ce4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 -SRP

TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 -SRP

Termo de Adesão que entre si celebram a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO BENTO/MA, na qualidade de Órgão Gerenciador e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA-MA, através da Secretaria Municipal de Administração, como Órgão não-participante, "carona", para fins de adesão de Ata de Registro de Preços nº 022/2021 decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 -SRP

Por este termo de Adesão, a Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 01.612.534/0001-31, com sede na Rua Benjamin Constant, s/n, Centro, BACURITUBA - MA, neste ato representada pelo Sr. **Sebastião Prado Costa**, Secretário de Administração, ADERENTE, como "CARONA" a Ata de Registro de Preços nº 022/2020 decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 -SRP, registrada pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo.

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Papel Timbrado, policromia 4x0 cor, 29x21cm, papel AP. 75g	BLC	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
2	Envelope kafit, med.29x21cm, impressão 01 cor	UND	1.500	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00
3	Envelope krafite, med. 31x41cm, impressão 01 cor	UND	1.500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
4	Envelope ofício branco, med. 11,5x23cm, impressão 01 cor	UND	1.500	R\$ 0,58	R\$ 870,00
5	Blocos de cadastro de estabelecimento, med. 29x21cm, papel AP 75g	BLC	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
6	Autorização de Combustível, 02 vias med. 10,5x15cm papel AP 75g	BLC	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
7	Capa de processo em policromia, papel supremo 250g2	UND	5.000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
8	Formulário de req. do contrib., med. 29x21cm 01 via, papel AP 75g2	BLC	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
9	Requisição de material, 3 vias med. 21x15cm papel AP 75g, 1 cor	BLC	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
10	Formulário único para requerimento (dados do servidor),29x21cm, papel apergaminhado 1 cor	BLC	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
11	Ordem de compras 3 vias 21x15cm papel AP 75g 01 cor	BLC	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00

12	Documento de arrecadação municipal - DAM, numerado, med. 22x24cm, papel AP 75g, 3 vias.	BLC	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
13	Cartão de protocolo, papel supremo 250g, imp. 1 cor F/V	UND	2.500	R\$ 0,50	R\$ 1.250,00
14	Alvará de licença, papel aperg. med. 29x21cm, papel AP 75g, 1 cor	BLC	1.000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
15	Cadastro econômico, 29x21cm, papel AP 75g 1 cor, 4 vias.	BLC	250	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00
16	Folha de despacho de processo, 29x21cm, papel apergaminhado 1 cor	BLC	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
17	Dados pessoais, 29x21cm, papel apergaminhado 1 cor	BLC	125	R\$ 22,00	R\$ 2.750,00
18	Formulário único para requerimento, 29x21cm, papel apergaminhado 1 cor	BLC	250	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00
19	Formulário de advertência, 50x2 vias, 29x21cm, papel apergaminhado 1 cor	BLC	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
20	Controle de movimentação de veículos, 29x21cm, papel apergaminhado 1 cor	BLC	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
21	Banner com impressão digital em lona, resolução fotográfica máxima, garantia mínima da impressão e da durabilidade da lona de 12 meses, medindo 90 x 120 cm, com madeira na parte superior e inferior e cordinha para pendurar. Com prova digital.	UND	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
22	Faixa confeccionada em qualidade digital, impressão em lona, medindo 300x70cm, 4 cores, com madeira nas laterais e corda para fixação.	UND	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
23	Folder formato 4, papel 150g, impresso em 4 cores, papel couchê 115g, policromia digital, impressão em ambos os lados.	LOTE c/ 100 und	1.500	R\$ 45,00	R\$ 67.500,00
24	Pasta para treinamentos personalizadas, tamanho: 31x45 (aberta) 21x30 cm (fechada), personalizada no papel couchê 250g verniz total	UND	2.500	R\$ 2,80	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL LOTE I					R\$ 165.020,00
LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bloco em Policromia, 4x0 Cor, Papel AP 90g	BLC	250	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
2	Caneta Personalizada	UND	1.000	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00
3	Backdrop em Lona, tamanho 6,00x2,00m	UND	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
4	Credencial em Papel Supremo, 4x0 Cor, com cordão	UND	1.500	R\$ 5,10	R\$ 7.650,00
5	Revista, 4x4 Cores com 16 Páginas, em Papel Couchê 150g com três dobras, Formato 4	UND	10.000	R\$ 4,20	R\$ 42.000,00
VALOR TOTAL LOTE II					R\$ 64.250,00
LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Boletim escolar, 3º a 5º ano, med. 21x15cm, papel AP 150g F/V IMP. 4X4	Und	1.500	R\$ 1,40	R\$ 2.100,00
2	Boletim escolar, 6º a 9º ano, med. 21x15cm, papel AP 150g F/V IMP. 4X4	Und	2.500	R\$ 1,40	R\$ 3.500,00

3	Boletim escolar,EJA, 21x15cm F/V, papel AP 150g IMP. 4X4	Und	750	R\$ 1,40	R\$ 1.050,00
4	Boletim ciclo de alfabetização, med. 21x15cm F/V, papel AP 150g IMP. 4X4	Und	750	R\$ 1,40	R\$ 1.050,00
5	Boletim educação infantil, med. 21x15cm F/V, papel AP 150g 4X4	Und	750	R\$ 1,40	R\$ 1.050,00
6	Capa de dossiê em policromia, papel supremo 250g2 IMP. 4X4	Und	2.500	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00
7	Certificado de conclusão ensino fundamental 9º ano, med. 21x15cm F/V, papel AP 150g IMP. 4X4	Und	750	R\$ 1,60	R\$ 1.200,00
8	Certificado de conclusão ensino fundamental EJA, med. 21x15cm F/V, papel AP 150g IMP. 4X4	Und	750	R\$ 1,50	R\$ 1.125,00
9	Diário de classe de 3º a 5º ano, capa AP 120g papel AP 75g	Und	500	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
10	Diário de classe de 6º a 9º ano, capa AP 120g miolo papel AP 75g	Und	1.000	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00
11	Diário de classe educação infantil capa AP 120g miolo papel AP 75g	Und	500	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
12	Diário de classe educação joevns capa AP 120g miolo papel AP 75g	Und	250	R\$ 26,00	R\$ 6.500,00
13	Mapa mensal de faltas, med. 29x21cm F/V, papel AP 75g, 1 cor	Blc	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
14	Ficha de acomp. de individual; educação infantil, med. 29x21cm papel AP 75g	Blc	25	R\$ 24,00	R\$ 600,00
15	Atas de resultados finais, med. 29x21cm F/V, AP 75g, 1 cor	Blc	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
16	Ficha de matricula, med.21x15cm F/V, AP 120g	Und	2.500	R\$ 0,80	R\$ 2.000,00
17	Ficha de histórico escolar; ensino fundamental. Med.29x21cm	Blc	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
18	Ficha de histórico escolar; ensino EJA. Med.29x21cm	Blc	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
19	Folha individual de ponto, med. 29x21cm F/V, papel AP 75g, 01 cor	Blc	25	R\$ 26,00	R\$ 650,00
20	Declaração escolar, med. 29x21cm, AP 75g, bloco c/ 100	Blc	25	R\$ 26,00	R\$ 650,00
21	Banners, confeccionado em lona, com 2,00m x 1,50m, e pintura	Und	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
22	Faixa em Lona 440g	Und	25	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00
23	Dossiê do Aluno F4x4	Und	2.500	R\$ 1,90	R\$ 4.750,00
24	Declaração	Blc	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
25	Capa de Processo, 4x0 Cor em Papel Supremo, Laminação Fosca	Und	750	R\$ 2,10	R\$ 1.575,00
26	Prova Infantil, 36 páginas, capa em papel couchê 150g, acabamento espiral, Formato 8 (Pedido mínimo de 500 unidades)	Und	2.500	R\$ 7,00	R\$ 17.500,00
27	Prova 6º ao 9º ano, 56 páginas, 4x4 cor, papel 90g, capa em papel couchê 150g, acabamento espiral (Pedido mínimo de 500 unidades)	Und	10.000	R\$ 6,00	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL LOTE III				R\$ 197.670,00	

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1	Bloco em Policromia, 4x0 Cor	Und	1.000	R\$ 14,70	R\$ 14.700,00
2	Credencial em Papel Supremo, 4x0 Cor, com cordão, para Eventos da Educação (Pedido Mínimo 500)	Und	1.500	R\$ 5,20	R\$ 7.800,00
3	Folder em Papel Couchê 150g, Formato 4, 4x4 cores (Pedido Mínimo 500)	Und	10.000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
4	Panfleto, tamanho 22x32cm, em Papel Couchê 150g, 4x4 Cores (Pedido Mínimo 500)	Und	12.500	R\$ 0,64	R\$ 8.000,00
5	Ecobag Personalizada	Und	250	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
6	Provas Diversas	Und	7.500	R\$ 8,00	R\$ 60.000,00
7	Diários de Classe Diversos	Und	750	R\$ 28,00	R\$ 21.000,00
VALOR TOTAL LOTE IV				R\$ 125.000,00	
LOTE V - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Banner com impressão digital em lona, resolução fotográfica máxima, garantia mínima da impressão e da durabilidade da lona de 12 meses, medindo 90 cm x 120 cm, com madeira na parte superior e inferior e cordinha para pendurar. Com prova digital.	UND	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
2	Capa para processo, vincada, dobrada, cor branca, papel collorplus 180g, medindo 30,0 x 22,0 cm, com bolsa interissa 1x0, acabamento faça, incluso fotolito e prova digital, em até 5 (cinco) etapas, lote com 100 unidades.	LOTE	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
3	Cartaz - formato: 46x64 cm em papel couchê liso, 150 g, acabamento: refilê. Podendo ser feito em lotes e tiragens diversas. Obs: cada tiragem deve compor provas, fotolito. Lote com 50 unidades	LOTE	2	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
4	Cracha: material pvc - plástico digital; tamanho 8,5 x 5,4 cm; cor: 4x0. Prova digital.	UND	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
5	Faixa confeccionada em qualidade digital, impressão em lona, medindo 3m x 0,70cm, 04 cores, com madeira nas laterais e corda para fixação.	UND	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
6	Folder formato a4, impresso em 4 cores, papel couchet 115g, policromia digital, impressão em ambos os lados. Lote com 100 unidades.	LOTE	75	R\$ 220,00	R\$ 16.500,00
7	Formulário caracterização da gestante "bloco 1" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, semifiguras.	BLOCO	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00

8	Formulário caracterização da gestante "bloco 2" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, semfiguras.	BLOCO	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
9	Formulário caracterização da família "bloco 1" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, semfiguras.	BLOCO	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
10	Formulário caracterização da família "bloco 2" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, semfiguras.	BLOCO	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
11	Formulário caracterização da família "bloco 3" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, semfiguras.	BLOCO	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
12	Formulário caracterização da criança "bloco 1" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, semfiguras.	BLOCO	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
13	Formulário caracterização da criança "bloco 2" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, semfiguras.	BLOCO	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
14	Formulário caracterização da criança "bloco 3" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, semfiguras.	BLOCO	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
15	Diagnóstico desenvolvimento infantil no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g. Folhas devem ser grampeadas ao meio, total de 5 folhas duplas no formato a4. Lote com 100 unidades.	LOTE	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
16	Formulário cadcras no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, semfiguras.	BLOCO	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
17	Formulário cadcreas no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, semfiguras.	BLOCO	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00

18	Formulário encaminhamento no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, semfiguras.	BLOCO	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
19	Prontuário do sus no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; frente e verso. Capa em papel cartão supremo 250g com decalque aproximadamente 5cmx 10cm. Folhas devem ser grampeadas ao meio, total de 14 folhas duplas no formato a4. Lote com 50 unidades.	LOTE	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
20	Ficha de autorização no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, semfiguras.	BLOCO	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
21	Formulário questionário socioeconômico "bloco 1" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, semfiguras.	BLOCO	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
22	Formulário questionário socioeconômico "bloco 2" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, semfiguras.	BLOCO	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
23	Formulário avaliação e acompanhamento nutricional "bloco 1" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, semfiguras.	BLOCO	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
24	Formulário avaliação e acompanhamento nutricional "bloco 2" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, semfiguras.	BLOCO	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
25	Formulário avaliação e acompanhamento nutricional "bloco 3" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, semfiguras.	BLOCO	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
26	Formulário avaliação e acompanhamento nutricional "bloco 4" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, semfiguras.	BLOCO	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00

27	Formulário avaliação e acompanhamento nutricional "bloco5" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, semfiguras.	BLOCO	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
28	Ficha de inscrição no scfvno tamanho a4; impressão frente: 1 folha ; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, sem figuras.	BLOCO	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
29	Formulário avaliação mensal rma "bloco 1" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, semfiguras.	BLOCO	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
30	Formulário avaliação mensal rma "bloco 2" no tamanho a4; impressão frente e verso com informações diferentes: 1 folha; papel: offset 75 g; acabamento: refilado, colado na cabeça. Blocos com 100 folhas. Prova digital, diferentes textos, semfiguras.	BLOCO	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
31	Revista Formulário de Caracterização da Família, 60 páginas, 4x4 cores, formato 4	UND	1000	R\$ 9,20	R\$ 9.200,00
32	Revista Formulário de Caracterização da Gestante, 60 páginas, 4x4 cores, formato 5	UND	1000	R\$ 9,20	R\$ 9.200,00
33	Revista Formulário de Caracterização da Criança, 48 páginas, 4x4 cores, formato 6	UND	1000	R\$ 9,20	R\$ 9.200,00
34	Revista Formulário de Desenvolvimento Infantil, 48 páginas, 4x4 cores, formato 7	UND	1000	R\$ 9,20	R\$ 9.200,00
35	Apostilas Diversas, acabamento espiral, 60 páginas	UND	2500	R\$ 9,20	R\$ 23.000,00
36	Folders, 4x4 cores, papel couchê 150g, formato 4	UND	1500	R\$ 0,90	R\$ 13.500,00
VALOR TOTAL LOTE V				R\$	105.330,00
LOTE VI - MATERIAL GRÁFICO / ATENÇÃO BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Receituário médico	Bloco C/100und	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
2	Ficha de cadastro individual	Bloco C/100und	1.000	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
3	Ficha de cadastro domiciliar e territorial	Bloco C/100und	1.000	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
4	Solicitação de exames	Bloco C/100und	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
5	Ficha geral	Bloco C/100und	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
6	Mapa de atividade coletiva	Bloco C/100und	250	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00
7	Mapa de atividade individual	Bloco C/100und	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
8	Ficha de procedimentos	Bloco C/100und	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
9	Ficha de atendimentos individual	Bloco C/100und	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
10	Marcadores de consumo alimentar	Bloco C/100und	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00

11	Ficha complementar	Bloco C/100und	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
12	Ficha avaliação de elegibilidade e admissão	Bloco C/100und	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
13	Ficha de visita domiciliar e territorial	Bloco C/100und	75	R\$ 22,00	R\$ 1.650,00
14	Controle de consulta	Bloco C/100und	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
15	Envelopes para papel A4 com janela	Und	1.000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
16	Carteira de hipertensão	Und	2.500	R\$ 1,10	R\$ 2.750,00
17	Carteiras de diabetes	Und	3.000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
18	Cartão de vacina adulto	Und	10.000	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
19	Caderneta de vacina infantil	Und	3.000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
20	Cartão da gestante	Und	1.500	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
21	Cadastro do vacinado	Und	5.000	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
22	Cartão de consulta	Und	1.500	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
23	Atestado Médico, Formato 16	Bloco C/100und	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
24	Ficha de Investigação de SG Suspeito de Doença pelo Covid-19, Formato 9	Bloco C/100und	250	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00
25	Declaração Provisória de Nascido Vivo, Formato 9	Bloco C/100und	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
26	Cadastro da Gestante, Formato 9, Frente e Verso	Bloco C/100und	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
27	Planilha de Registro Manual do Vacinado - Covid-19, Frente e Verso, Formato 9	Bloco C/100und	250	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00
28	Ficha de Aprazamento, Frente e Verso, Formato 16	Bloco C/100und	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
29	Ficha de Monitoramento de Contatos de Doenças pelo Covid-19, Formato 9	Bloco C/100und	150	R\$ 22,20	R\$ 3.330,00
30	Teste Rápido em Cassete - Covid-19, Formato 9	Bloco C/100und	250	R\$ 22,30	R\$ 5.575,00
31	Termo de Compromisso junto à Secretaria Municipal de Saúde, Covid-19, Formato 9	Bloco C/100und	25	R\$ 21,80	R\$ 545,00
32	Declaração Provisória de Óbito, Formato 9	Bloco C/100und	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
33	Caderneta de Vacina Covid-19	Und	12.500	R\$ 0,50	R\$ 6.250,00
VALOR TOTAL LOTE VI				R\$	150.000,00
LOTE VII - MATERIAL GRÁFICO / NASF					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Receituário médico, personalizado do NASF	Bloco C/100und	500	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00
2	Ficha de anamnese com duas folhas	Bloco C/100und	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
3	Ficha de anamnese alimentar 24 h	Bloco C/100und	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
4	Ficha/lista de substituição de alimentos (cada alimento corresponde a 1 porção)	Bloco C/100und	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
5	Diagnostico nutricional	Bloco C/100und	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00

6	Ficha de avaliação frente e costa	Bloco C/100und	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
7	Ficha de atendimento	Bloco C/100und	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
8	Ficha Obstetrícia, Formato 16	Bloco C/100und	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
9	Prontuário de Admissão Hospitalar, Formato 9, Frente e Verso	Bloco C/100und	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
10	Gasto de Sala, Formato 8	Bloco C/100und	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
11	Ficha Anestesista, Frente e Verso, Formato 9	Bloco C/100und	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
12	Ficha do Recém Nascido, Formato 9	Bloco C/100und	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
13	Laudo Médico para Solicitação, Formato 9	Bloco C/100und	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
14	Ficha Geral, frente e verso, Formato 9	Bloco C/100und	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
15	Pedido de Materiais para UBS	Bloco C/100und	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
16	Requisição de Exames, Formato 16	Bloco C/100und	500	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00
17	Ficha Programa de Planejamento Familiar, Frente e Verso,	Und	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL LOTE VII				R\$ 79.300,00	

LOTE VIII - MATERIAL GRÁFICO / HOSPITAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Receituário médico, personalizado Hospital	Bloco C/100und	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
2	Prescrição médica	Bloco C/100und	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
3	Ficha geral	Bloco C/100und	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
4	Prontuário de admissão hospitalar	Bloco C/100und	300	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
5	Evolução de enfermagem	Bloco C/100und	300	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
6	Evolução medica	Bloco C/100und	600	R\$ 24,00	R\$ 14.400,00
7	Ficha de permanência	Bloco C/100und	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
8	Atestado	Bloco C/100und	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
9	Requisição de exames laboratoriais	Bloco C/100und	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
10	Receituário de controle especial	Bloco C/100und	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
11	Laudo médico para emissão de AIH	Bloco C/100und	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
12	Conta hospitalar	Bloco C/100und	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
13	SPA	Bloco C/100und	1.000	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
14	Pacientes de Alta, Formato 9	Bloco C/100und	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
15	Carteira Programa do Idoso Hipertenso e Diabético	Und	5.000	R\$ 22,00	R\$ 110.000,00

16	Laudo Solicitação de AIH, Formato 9	Bloco C/100und	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
17	Ficha de Procedimentos, Formato 9, Frente e Verso	Bloco C/100und	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
18	Ficha de Atendimento Individual, frente e Verso, Formato 9	Bloco C/100und	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
19	Ficha de Atividade Coletiva, Formato 9 ,frente e verso	Bloco C/100und	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
20	Cadastro Domiciliar e Territorial, frente e verso, formato 9	Bloco C/100und	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
21	Serviço de enfermagem, Formato 9	Bloco C/100und	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
22	Contr5ole de Mdicamentos, frente e verso, formato 8	Bloco C/100und	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
23	Laudo de Solicitação/Autorização APAC, formato 9	Bloco C/100und	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
24	Laudo médico TFD, frente e verso, formato 9	Bloco C/100und	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
25	Requisição de exmae citopatológico - colo do útero, frnete e verso, formato 9	Bloco C/100und	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
26	Planilha de controle de agendamento para teste rápido do covid-19, formato 9	Bloco C/100und	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
27	Registro na unidade aplicadora do teste, formato 9	Bloco C/100und	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
28	Troca de plantãao, formato 16	Bloco C/100und	75	R\$ 22,00	R\$ 1.650,00
29	Ficha de solicitação de leito, formato 9	Bloco C/100und	100	R\$ 22,70	R\$ 2.270,00
30	Evolução clínica do paciente, formaato 9	Bloco C/100und	100	R\$ 22,80	R\$ 2.280,00
31	Pulseria Padronizada para Uso do Hospital, com Fita de Aderência	Und	10.000	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL LOTE VIII				R\$ 280.000,00	

LOTE IX - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ficha do programa nacional de controle da dengue-PNCD	Bloco C/100und	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
2	Ficha de leishmaniose	Bloco C/100und	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
3	Ficha do programa de controle da malária, informe laboratorial semanal de produtividade	Bloco C/100und	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
4	Ficha de resumo de atividades do microscopista e de lamínas para revisão (controle da malária).	Bloco C/100und	300	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
5	Ficha de informações semanal de lâminas examinadas e positivas (controle de malária)	Bloco C/100und	300	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
6	Ficha de sistema de informações e investigações da malária	Bloco C/100und	300	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
VALOR TOTAL LOTE IX				R\$ 33.600,00	

LOTE X - MATERIAL GRÁFICO / OUTROS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Banners diversos tamanhos, na área da saúde	UND	50	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00
2	Adesivos personalizados 1,00x1,00m	UND	25	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00

3	Faixas informativas diversos tamanhos (saúde)	UND	25	R\$ 600,00	R\$ 15.000,00
4	Blocos de anotações, 4x0 cor	UND	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
5	Pasta para treinamentos personalizadas, laminação 4x0	UND	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
6	Certificados personalizados no tamanho A4	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
7	Crachá com fio	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL LOTE X				R\$ 35.350,00	
Setenta Mil e Setecentos Reais					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Placa de Sinalização para Hospital em Acrílico e Adesivo Transparente, tamanho 20x30cm	UND	250	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
2	Banner em Lona 380g, tamanho 1,00x2,00m, com acabamento personalizado	UND	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
3	Backdrop em Lona com acabamento personalizado	UND	25	R\$ 948,00	R\$ 23.700,00
4	Cartilhas Institucionais, com 36 páginas, 4x4 Cores, em Papel Couchê 150g (Pedido Mínimo 300)	UND	5.000	R\$ 7,80	R\$ 39.000,00
5	Credencial em Papel Supremo, 4x0 Cor, com cordão (Pedido Mínimo 50)	UND	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
6	Faixa em Lona 440g, acabamento em Ilhós	UND	25	R\$ 680,00	R\$ 17.000,00
7	Ecobag Personalizada	UND	500	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL LOTE XI				R\$ 136.100,00	
				R\$ 1.371.620,00	
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.371.620,00 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte reais).					

Bacurituba/MA, 29 de abril de 2022

Sebastião Prado Costa
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 7bbeaa898e78dc9a608096dc7ac6d3a6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 461/2020

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 461/2020 - SEFIN. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **MAESTRIA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 16.783.363/0001-80. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo de Apostilamento tem por objeto a ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA MAESTRIA ENGENHARIA LTDA, AGORA DENOMINADA MAESTRIA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, conforme SOLICITAÇÃO. O Sócio Administrador, antes RENATO COSME ABREU, passou a ser a Sra. LETICIA MARIZA DA ROSA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 05/07/1989, natural de Mondais - SC, domiciliada na Av. Neiva Moreira, nº 400 - Bloco Pavão Apartamento 902 Condomínio Pássaros - Calhau - CEP 65.071-383, portadora da Cédula de Identidade nº 5102772 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 072.141.819-83. **DAS**

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2022. **ASSINATURA:** Camila Ferreira Costa (Contratante) Leticia Mariza da Rosa(Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f6d8c826c98719d646c426b5f80ca2fe

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 320/2022

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 320/2022 - SEFIN. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **RAÇA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, CNPJ nº 09.942.594/0001-24. **CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO NA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES - CORREÇÃO DO CNPJ/MF DA PARTE CONTRATADA:** O presente termo de Apostilamento tem por objeto a correção do número do CNPJ/MF da Empresa RAÇA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI; No Instrumento Contratual, fora informado EQUIVOCADAMENTE o CNPJ nº 09.942.594/0001-24 que pertence à Matriz da empresa CONTRATADA; Considerando que a vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO 49/2021 foi a filial da empresa RAÇA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI e que o número do CNPJ desta é 09.942.594/0002-05; Assim, o CNPJ 09.942.594/0001-24, passa a ser 09.942.594/0002-05. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2022. **ASSINATURA:** Camila Ferreira Costa (Contratante).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 14d7f2225ef2a79e5c1c37f252de731f

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 319/2022

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 319/2022 - SESAU. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **RAÇA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, CNPJ nº 09.942.594/0001-24. **CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO NA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES - CORREÇÃO DO CNPJ/MF DA PARTE CONTRATADA:** O presente termo de Apostilamento tem por objeto a correção do número do CNPJ/MF da Empresa RAÇA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI; No Instrumento Contratual, fora informado EQUIVOCADAMENTE o CNPJ nº 09.942.594/0001-24 que pertence à Matriz da empresa CONTRATADA; Considerando que a vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO 49/2021 foi a filial da empresa RAÇA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI e que o número do CNPJ desta é 09.942.594/0002-05; Assim, o CNPJ 09.942.594/0001-24, passa a ser 09.942.594/0002-05. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2022. **ASSINATURA:** Raylson Felix Barros (Contratante).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a5042f851b8e75458ae8398810594f0c

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 19/2022	Data/Hora de Abertura 24/05/2022 - 09h00min. Tipo: Menor Preço / item
Objeto: Registro de Preços para a Futura e eventual contratação de empresa de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passageiros terrestres, para atender as necessidades das secretarias do município de Balsas-MA.	

Balsas - MA, 09 de maio de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes - Pregoeira.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a2a199eb50e3f460a1f60e468ae73fda

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 224/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 224/2022 - SEFIN, referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2021. **PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária**, e a empresa **Y M BANDEIRA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.954.420/0001-35. **DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Em razão do aumento registrado no preço do gás liquefeito de petróleo (GLP) 13 kg, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo no custo do item nº 1/2 do contrato, passando para o seguinte valor. Item 1/2 "GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13 KG ^a" de R\$ 106,90 (cento e seis reais e noventa centavos) para R\$ 133,62 (cento e trinta e três reais e sessenta e dois centavos); O valor total do contrato após aditivo de reequilíbrio será de R\$ 26.724,00 (vinte e seis mil setecentos e vinte e quatro reais), considerando o saldo de todos os itens do contrato. **DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS:** As partes pactuam que o valor reequilibrado passa a ser praticado a partir da assinatura do presente aditivo. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo é fundamentado no art. 65, inciso II, "d", da Lei 8666/93 e alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0041.2-012.3.3.90.30.00.00.04.122.0021.2-008.3.3.90.30.00.00.04.452.0005.2-082.3.3.90.30.00.00.20.605.0139.2-086.3.3.90.30.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam **inalteradas** e ratificadas pelo presente termo aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2022. **ASSINATURAS:** Camila

Ferreira Costa (Contratante) e Yaponira Miranda Bandeira (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: bc1869862c721bd35e4b557fedc843a9

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 225/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 225/2022 - SESAU, referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2021. **PARTES: Secretaria Municipal de Saúde**, e a empresa **Y M BANDEIRA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.954.420/0001-35. **DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Em razão do aumento registrado no preço do gás liquefeito de petróleo (GLP) 13 kg, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo no custo do item nº 1/2 do contrato, passando para o seguinte valor. Item 1/2 "GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13 KG ^a" de R\$ 106,90 (cento e seis reais e noventa centavos) para R\$ 133,62 (cento e trinta e três reais e sessenta e dois centavos); O valor total do contrato após aditivo de reequilíbrio será de R\$ 112.908,90 (cento e doze mil, novecentos e oito reais e noventa centavos), considerando o saldo de todos os itens do contrato. **DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS:** As partes pactuam que o valor reequilibrado passa a ser praticado a partir da assinatura do presente aditivo. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo é fundamentado no art. 65, inciso II, "d", da Lei 8666/93 e alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1009.2-054.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-045.3.3.90.30.00.00.10.301.0074.2-051.3.3.90.30.00.00.10.122.0071.2-038.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-040.3.3.90.30.00.00.10.301.0209.2-053.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-042.3.3.90.30.00.00.10.301.0074.2-052.3.3.90.30.00.00.10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-046.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-041.3.3.90.30.00.00.10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-043.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-047.3.3.90.30.00.00.10.122.0071.2-038.3.3.90.30.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam **inalteradas** e ratificadas pelo presente termo aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Yaponira Miranda Bandeira (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 367f55ce82dcbce6b4f501248de5411c6

RESENHA DO CONTRATO Nº 491/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 491/2022 - SEDES. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 10/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa **VERÔNICA PEREIRA LIMA COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.261.051/0001-26. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de kits de enxovais para recém-nascido, para atendimento ao público alvo dos Programas Sociais, gerenciados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do município de Balsas-Maranhão. **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 98.750,00 (noventa e oito mil setecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0819.2-036.3.3.90.32.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de

maio de 2022. **ASSINATURAS:** Magda Fernanda Andrade Zottis (Contratante) e Verônica Pereira Lima Comércio (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 936bae2734f6d5b7ed81e13b4cdcb10a

LEI COMPLEMENTAR Nº 052, DE 09 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGAS NOS CARGOS COMISSIONADOS NA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ALTERA O ANEXO DA LEI DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada vagas no cargo em comissão símbolo DAS-06 e DAS-07, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Balsas regulada pela Lei Complementar nº 001/2013, conforme o anexo I desta Lei.

Art. 2º Altera o anexo da Lei Complementar nº 001/2013 aumento o número de vagas dos cargos comissionados, conforme o anexo I desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria, suplementares se necessário.

Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO EM 09 DE MAIO DE 2022.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

ANEXO I

ORD.	CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	VENCIMENTO R\$
01	ASSESSOR TÉCNICO	DAS 06	003	2.498,63
02	ASSESSOR ESPECIAL	DAS 07	003	3.490,73

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 5c88a57f4560ca93872a79f4c2ede8e4

PARECER TÉCNICO DOS ESTUDOS DE IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021.

PARECER TÉCNICO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA DE IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23293/2021

PORTARIA Nº 013/2021

1 - Relatório

O Município de Balsas/MA, através do edital de Chamada Pública Nº 005/2021, deu início a contratação de empresa especializada buscando receber estudos técnicos com o objetivo de identificar o melhor modelo de gestão operacional e destinação final dos resíduos sólidos através de concessão. Seguindo o Edital acima referido e o da Lei Federal Nº 11.079/04, a qual dispõe sobre Parcerias Público-Privadas no

âmbito da administração pública em geral, conheceu-se como habilitada à apresentar os estudos a empresa Daniel Grossi Sociedade Individual de Advocacia (CNPJ Nº 30.257.134/0001-53) cuja equipe multidisciplinar fora composta pelos advogados Daniel Grossi (OAB/SC - 40.613, OAB/MT - 25.998, OAB/RS - 73.717), e Fernando Bringhenti (OAB/SC-40.348 e OAB/RS - 93.772) Liane Grossi (OAB/SC - 62.124), bem como pelo Engenheiro Ambiental e Sanitarista Itacir Pasini (CREA/SC - 58.813-9) e Carla C. Sandrin (CREA/SC - 102.716-8).

Houve a apresentação dos 04 Cadernos. O Caderno I (Proposta Preliminar) serviu como critério de avaliação da melhor proposta, os demais são Cadernos técnicos específicos (Estudos de Infraestrutura e Operação, Modelagem Econômico-financeira, Modelagem Jurídica e Documentação Complementar).

Assim sendo vieram os Cadernos: II, III e IV, para apreciação e emissão de eventual decisão de Aprovação.

2 - Fundamentação

A matéria a ser analisada se trata de Parceria Público Privada a ser, eventualmente, realizada acerca dos resíduos sólidos no âmbito municipal e/ou regional.

A Lei Federal Nº 11.079/04[1] disciplina a matéria estabelecendo que:

Art. 1º Esta Lei institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Os Estudos Jurídicos apresentados no Caderno IV atenderam os comandos legais atinentes a matéria, discorrendo sucintamente e conceituando os Serviços Públicos de Resíduos Sólidos (pg. 09), a Competência Municipal para prestação e execução dos Serviços Públicos de Resíduos Sólidos (pg. 15); a Cobrança da Taxa de Lixo (pg. 21); Avaliação das Alternativas de Modelagem Jurídica (pg. 29); a Definição da Modelagem Jurídica Apropriada (pg. 34), as Diretrizes para a Licitação (pg. 36) e ainda sobre a Matriz de Riscos (pg. 47).

Os demais Cadernos apresentados (Infraestrutura e Operação), da mesma forma, observaram as regras atinentes ao tema descrevendo pormenorizadamente a forma, local e especificidades do empreendimento, bem como ocorreu acerca da viabilidade econômico-financeira, definindo-se o preço a ser pago pela tonelada de Resíduos Sólidos Urbanos tratada/destinada para que haja viabilidade e sustentabilidade deste equipamento.

Contudo, para viabilizar a realização da licitação se faz necessário o cumprimento da disposição contida no artigo 11, inciso IV, da Lei Federal Nº 11.445/07 do Saneamento Básico[2], com a realização de audiência e consulta pública sobre as minutas de edital, contrato e anexos relativos à concessão do escopo do Projeto.

Adicionalmente, em observância ao artigo 5.º, da Lei Federal Nº 8.987/95, o poder concedente deverá, previamente a licitação, publicar ato justificando a concessão, caracterizando seu objeto, área e prazo.

3 - Conclusão

Diante do exposto e considerando todos os termos ora analisados se decide pela **APROVAÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDOS** apresentados pela empresa **Daniel Grossi Sociedade Individual de Advocacia (CNPJ Nº 30.257.134/0001-53)**, podendo a administração pública prosseguir com as medidas administrativas pertinentes.

Membros da Comissão Avaliadora:

ALFREDO ALVES COSTA NETO Arquiteto e Urbanista Matrícula Nº 6312-1	JOSÉ CASSIO ALVES LIMA Engenheiro Civil Matrícula Nº 7827-2
GABRIELA PIRES SANTOS Engenheira Civil Matrícula Nº 7316-1	FIAMMA DARA CARDOSO MOUSINHO Arquiteta e Urbanista Matrícula Nº 7871-2

SABRINA FREITAS SILVA BRILHANTE Engenheira Civil	
---	--

Matrícula Nº 8391-2

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 1fbccdf4d958c3bdc3b956561cf5ae3c

PORTARIA Nº 041/2022

PORTARIA Nº 041/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **IVANA FERREIRA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 2410-1**, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - no contrato de serviços com troca de peças para manutenção em equipamentos de informática, nº 044/2022, decorrente dos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020, firmado com a empresa **R C SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 21 DE JANEIRO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a6a7e76f5057ae91df60590b1c32dd29

PORTARIA Nº 381/2022

PORTARIA Nº 381/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula 6455-1, como Fiscal da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego - contratação de empresa para fornecimento de kits de enxovais para recém-nascido, para atendimento ao público alvo dos Programas Sociais, gerenciados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do município de Balsas-Maranhão, mediante termo de contrato nº 491/2022, decorrente do Pregão Eletrônico 10/2022, com a contratada **VERÔNICA PEREIRA LIMA COMÉRCIO**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 09 de maio de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, BALSAS - MA, 09 DE MAIO DE 2022.

MAGDA FERNANDA ANDRADE ZOTTIS

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 98dd89ff0781b490772dec354e52065a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

DECRETO Nº 093/2022 - CONVOCAÇÃO PARA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI - COMEB 2022

DECRETO Nº 093/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI - COMEB 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010, que instituiu o Fórum Nacional de Educação - FNE e a realização da IV Conferência Nacional de Educação - CONAE/2022, cujo tema central é "Estado Democrático de Direito e Defesa da Educação Pública, Laica, Inclusiva, com Equidade e Qualidade Social".

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.005/2014, no seu artigo 6º, conforme segue: "A União promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências nacionais de educação até o final do decênio, precedidas de conferências distrital, municipais e estaduais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito do Ministério da Educação."

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada, no município de Buriti - MA a **II Conferência Municipal de Educação de Buriti - MA - COMEB**, a ser realizada nos dias 30 e 31 de maio de 2022 conforme a programação a seguir:

I - Realização da palestra principal no dia 30 de maio às 20h00 min, no Centro de Apoio Pedagógico Professora Bernadete Cunha, localizado na Avenida Candoca Machado, centro de Buriti - Ma.

II - No dia 31 de maio acontecerá no Centro de Apoio Pedagógico Professora Bernadete Cunha, localizado na Avenida Candoca Machado, centro de Buriti - Ma acontecerá os debates dos Eixos Temáticos.

Parágrafo Único: A Conferência Municipal de Educação de Buriti - COMEB, acontecerá no formato presencial.

Art. 2º A Conferência Municipal de Educação, além do tema central será precedida dos seguintes eixos temáticos e sub-eixos, assim organizados:

Eixo 1. O PNE 2024 - 2034: avaliação das diretrizes e metas: Sub-Eixos:

I -

Evoluções das Políticas Educacionais de 2018 a 2022. Avaliação da evol

ações das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022.

II- O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia;

III- O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

IV- O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade;

V- O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar;

VI- O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

VII- O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social;

VIII- O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia;

IX- O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação: Sub-Eixos

I - O PNE 2024-2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância.

II - O PNE 2024-2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referencial curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção: Sub-Eixos

I- O PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação (SNE): instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação.

II- O PNE 2024-2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento, educação, cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação.

III- O PNE 2024-2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

Art. 3º As diretrizes gerais e organizativas para a realização da Conferência Municipal de Educação serão observadas no Documento Referência da Conferência Maranhense de Educação - COMAE - 2022.

Art. 4º A Conferência Municipal de Educação encaminhará propostas e elegerá delegados para Conferência Intermunicipal de Educação.

Art. 5º A Comissão Municipal de Coordenação, Elaboração e Implementação do PME, na organização da conferência terá as seguintes atribuições:

I- Coordenar, supervisionar e promover a realização da conferência, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II- Elaborar o regimento da conferência em consonância com documentos da CONAE;

III- Elaborar a programação e a metodologia para operacionalização da conferência;

IV- Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência intermunicipal;

V- Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da conferência;

VI- Elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Parágrafo único. O Regimento a que se refere o caput deverá ser aprovado durante a conferência.

Art. 6º Para organização e realização dos trabalhos da Conferência Municipal ficam instituídas as seguintes comissões: I - Comissão Organizadora Municipal;

II - Grupo de Trabalho que se fizer necessário.

Parágrafo único. As atribuições de cada comissão serão descritas e definidas no Regimento da conferência.

Art. 7º - Os Recursos necessários para a realização da II Conferência Municipal de Educação e a participação nas demais etapas correrão por conta das Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Buriti - MA.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI/MA aos 09 dias do mês de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ ARNALDO ARAÚJO CARDOSO
PREFEITA DE BURITI

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 7da349cf4b57fe08ed9f36d0f44be9c8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022-SECAF

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, II, 8.666/93

Processo administrativo nº 19/2022-SECAF

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a Contratação direta da empresa **GM TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 15.464.263/0001-29. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de software (portal de compras) anual para realização de pregões eletrônicos, suporte técnico e treinamento no sistema para o município de Cajari/MA, no valor total **R\$ 16.600,00** (dezesesseis mil e seiscentos reais), com supedâneo no art. 24, II, "dispensa em razão do valor".

Encaminhem-se os autos para publicação e para setor de contratos para as providências cabíveis.

Cajari - MA, 06 de maio de 2022.

Jurandir Gomes dos Santos

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: db0fc7a1977c0393bc602469be4eab1d

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022 - SAAE

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da sede administrativa do SAAE de Carolina - MA. Tendo por VALOR TOTAL de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. Tendo como **PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022, Unidade Orçamentária 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Categoria - 04.122.0033.2065 Elemento de Despesa - 3.3.90.36.00.00**. Sendo por Contratante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE de Carolina - MA e Sendo por Contratado **RAIMUNDO DA SILVA MORAIS, CPF Nº 883.485.803-44**. Tendo assim a Vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	Locação de imóvel para funcionamento da sede administrativa do SAAE, localizado na Rua Odolfo Medeiros nº 1578 - B Centro, Carolina - MA.	Mês	8	2500,00	20.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 20.000,00	

Carolina - MA, 09 de maio de 2022, James Dean Barbosa Oliveira - Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 072d232c293234acec968743ccf812b2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022 - SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022 - SEMUS. OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados, serviços auxiliares de radiologia e exames de diagnósticos por imagem, tipo, Endoscopia, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Densitometria Ósea, Ecocardiograma, Eletroencefalograma, Teste Ergométrico, Colposcopia, Colonoscopia, CAF, Mamografia Unilateral, Ultrassonografia em geral, Raio-X Digital em geral, para atendimento de rotinas diárias dos pacientes provenientes das Unidades de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde". **ONDE SE LÊ:** VALOR GLOBAL: R\$ 263.081,00 (DUZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, OITENTA E UM REAIS), **LEIA-SE:** VALOR GLOBAL: R\$ 432.978,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS). PUBLICADO: DIÁRIO DA FAMEM - SEGUNDA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2022, EDIÇÃO 2838, PÁGINAS 34-35/78. Centro Novo do Maranhão/MA, 28 de abril de 2022. **JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA - Secretário Municipal de Saúde.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 2b8be1be50d3d9e5240cfb9e4e00718e

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022 - SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DE LAVRADORES DO PA. **PEDRO ALVARES CABRAL**, inscrita no CNPJ sob nº 07.001.091/0001-29 e DAP nº SDW0700109100013007210256, localizada na Q. 35, Casa SN 13, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP:65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 11.947, de 16/06/2009, Resolução FNDE nº 06 de 20 de maio de 2020 e Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** a aquisição de

gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 06/2020. **VALOR GLOBAL: R\$ 464.440,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).** **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO. 02 PODER EXECUTIVO. 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12 Educação. 12 361 Ensino Fundamental. 12 361 0306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO. 12 361 0306 2010 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PNAE. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 1.1.0.0-200 004. **SIGNATÁRIOS:** ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº.962.414.893-72, pela CONTRATANTE, e o Sr. **EDIMAR OLIVEIRA RODRIGUES**, portador do CPF nº 809.971.712-00, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão/MA, 30 de março de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 6d142a08e37963e491028f4ab0e0a325

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022-SEMAD - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO e a empresa **J I MARQUES (GIM MARQUES SERVICOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.630.431/0001-08, localizada na Avenida Tabajara, nº 02, Quadra 024, Centro - Santa Luzia/MA, CEP: 65. contratação de empresa especializada em realização/organização de eventos, que será responsável pelo fornecimento de toda estrutura como também a contratação de bandas e/ou artistas, para compor a programação das Festividades de 2021/2022, no Município de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais Cultura, Administração, Comercio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social (DIA DAS MÃES). **VALOR GLOBAL: R\$ 89.000,00 (OITENTA E NOVE MIL REAIS).** **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV. URBANO - 02 03 00 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV. URBANO - 04 Administração - 04 122 Administração Geral - 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - NV - FONTE DE RECURSO: 1.500.00-001 001. **SIGNATÁRIOS:** LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS, portador do CPF sob nº 007.782.633-71, e do RG nº 019115482001-1 SSP/MA, pelo Contratante, e **JOSE IERLANDIO MARQUES**, brasileiro, portador do CPF nº.º 621.891.403-82, e do RG nº 96031078260 SSP/CE, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 28 de abril de 2022.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 5ba71a200a5719327ffb901e0dd72b9f

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
053/2021-SEMAD - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
060/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO e a empresa J I MARQUES (GIM MARQUES SERVICOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.630.431/0001-08, localizada na Avenida Tabajara, nº 02, Quadra 024, Centro - Santa Luzia/MA, CEP: 65. contratação de empresa especializada em realização/organização de eventos, que será responsável pelo fornecimento de toda estrutura como também a contratação de bandas e/ou artistas, para compor a programação das Festividades de 2021/2022, no Município de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais Cultura, Administração, Comercio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social (ANIVERSÁRIO DA CIDADE). **VALOR GLOBAL: R\$ 69.592,00** (SESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02 02 SADIF - Sec. Um. De Administração, Industria e Fianças - Função: 04 Administração - Subfunção: 121 Planejamento e Orçamento - Programação: 0007 Administração E Planejamento - Funcional: 04 121 0007 2009 0000 Manutenção E Funcionamento da Sec. De Administração E Finanças - Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - P. Jurídica. **SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº 007.782.633-71, e do RG nº 019115482001-1 SSP/MA, pelo Contratante, e **JOSE IERLANDIO MARQUES**, brasileiro, portador do CPF n.º 621.891.403-82, e do RG nº 96031078260 SSP/CE, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 08 de novembro de 2021.

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: b372de26da5d62dc66a15e2e07e820c2*

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
017/2022 - CPL/DP - ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022 -
CPL/DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados que a sessão pública do Pregão Eletrônico em referência, tipo menor preço por lote, objetivando o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de frango, peixe e embutidos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, antes marcada para o dia 10 de maio de 2022, fica **ADIADA para às 9h30 do dia 25 de maio do corrente ano.** O Edital segue à disposição dos interessados no Mural de Licitações no site do TCE/MA <http://www6.tce.ma.br/sacop/mutalsite/mural.zul>, no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br ou na sede da

Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 09 de maio de 2022. Georgiana Trovão Moreira Lima. Pregoeira.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: a598dc77a11f63a3811310f61b783a2d*

PORTARIA Nº 124/SEMAFIN - 04 DE MAIO DE 2022.

**PORTARIA Nº 124/SEMAFIN - 04 DE MAIO DE 2022.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **RICARDO ALVES DA SILVA**, Matrícula nº 3378-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22.0203.002/2021, CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2021, por Inexigibilidade**, que tem como objeto a Prestação de serviços de assessoria jurídica para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa NOLETO & AGUIAR -ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com o período de vigência de: **25/03/2022 a 25/03/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 440d7d7486664f54b8578888d0950454*

PORTARIA Nº 123 /SEMAFIN - 04 DE MAIO DE 2022.

**PORTARIA Nº 123 /SEMAFIN - 04 DE MAIO DE 2022.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **GEOVANI ALVES VALÊNCIO**, Matrícula nº 3568-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 003/2022,**

Originário da **ART Nº.2021.0802.001/2021.01**, que tem como objeto o Fornecimento de peças, acessórios, lubrificantes e baterias, para manutenção veicular em geral, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a EMPRESA GEOVANNE DOS S SOUSA - AUTO PEÇAS CONFIANÇA**, com o período de vigência de: **06/01/2022 a 06/01/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: b98ac83844911e8aee4137db6bd8902f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022
PROCESSO Nº 02.06.034/2022-PME
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **06** dias do mês de **maio** de **2022**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, com sede no Avenida Chico Brito, nº 902 - Centro CEP: 65.975-000 ESTREITO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº **07.070.873/0001-10**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão, neste ato representado pelo senhor **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº **002/2021**, de **01/01/2021**;
Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.931, de 2001; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 011/2022**, conforme a homologação realizada pelo **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão**;
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **E A LOPES JUNIOR COMERCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.537.525/0001-25**, com sede na **AV. BERNADO SAYÃO , 1679 LETRA D, NOVA IMPERATRIZ**, no Município de **IMPERATRIZ - MA**, neste ato representada pelo Sr. **EDSON AIRES LOPES JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº **182632420015 SESP/MA** e CPF nº **023.965.753-50**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual **FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, NAS ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DE SERVIDORES FÍSICOS E VIRTUALIZADOS, REDE DE DADOS CORPORATIVA, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, HELP DESK E SERVICE DESK, ACOMPANHAMENTO DE ATENDIMENTO PARA SOFTWARES DE GESTÃO E CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE PARQUE**

COMPUTACIONAL, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPORTE TÉCNICO DE T.I PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA	MÊS	12	R\$ 17.000,00	R\$ 204.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 204.000,00	

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**.

2.2. Os órgãos participantes são: **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, Secretaria Municipal de Indústrias, Comércio e Habitação**

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 3.931, de 2001, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 3.931, de 2001.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do §2º, do artigo 4º, do Decreto nº 3.931, de 2001, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e

poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, até o final do exercício, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços são fixos e irredutíveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for

o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$
-----	-------------------------

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da

execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **05% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até **05% (cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta)** dias;

b.2. Compensatória de até **0,5% (meio por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 011/2022** e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 3.931, de 2001, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de **Estreito/MA** com exclusão de qualquer outro.

Estreito, Estado do Maranhão, 06 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

EDSON AIRES LOPES JUNIOR

Representante Legal

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*

Código identificador: *f49f31be9c54fd407fd45be44ffa56*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO do(a) **MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022** referente à *FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, NAS ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DE SERVIDORES FÍSICOS E VIRTUALIZADOS, REDE DE DADOS CORPORATIVA, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, HELP DESK E SERVICE DESK, ACOMPANHAMENTO DE ATENDIMENTO PARA SOFTWARES DE GESTÃO E CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE PARQUE COMPUTACIONAL*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

FORNECEDOR: E A LOPES JUNIOR COMERCIO - 10.537.523/0001-25 - Valor Global: **R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais)**.

Estreito - Maranhão, 05 de maio de 2022

RONILSON SILVA SOARES

PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, NAS ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DE SERVIDORES FÍSICOS E VIRTUALIZADOS, REDE DE DADOS CORPORATIVA, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, HELP DESK E SERVICE DESK, ACOMPANHAMENTO DE ATENDIMENTO PARA SOFTWARES DE GESTÃO E CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE PARQUE COMPUTACIONAL*.

FORNECEDOR: E A LOPES JUNIOR COMERCIO - 10.537.523/0001-25 - Valor Global: **R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais)**.

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Estreito - MA 05 de maio de 2022

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Secretário Municipal de Administração, Finanças E Gestão

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*

Código identificador: *fed1e031126060f04dd3605908a421ac*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022

Origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70. Base Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021. OBJETO: Contratação direta de prestação de serviço assessoria e consultoria operacional de políticas públicas da assistência social, conforme demanda da equipe gestora da Secretaria de assistência. FONTE DE RECURSO: 09-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MANUT.ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE ASS SOCIAL. 08.122.0052.2051.0000 868.769,76, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 5.1. O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura, com vencimento em 30/06/2022, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: J A DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA CNPJ: 44.097.570/0001-17.

Publicado por: *JACKSON MACEDO ROCHA*

Código identificador: *32afa5e5f5ed0e23ecd12b3780b5f046*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2022

Origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70. Base Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço manutenção de equipamentos hospitalares e odontológicos. FONTE DE RECURSO: 05-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL 10.301.0210.2016.0000, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE 10.301.0210.2019.0000, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 49.050,00 (quarenta e nove mil, cinquenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura, com vencimento em 12 (doze) meses, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: V N ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA E HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 32.474.997 /0001-08

Publicado por: *JACKSON MACEDO ROCHA*

Código identificador: *b5366b6a47e0e38b9e318cf7a4161205*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - SRP.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - SRP. A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, através de sua Pregoeira, torna público, por interesse da Administração Municipal, em razão de vícios detectados na pesquisa de preços, a **ANULAÇÃO DA**

LICITAÇÃO na modalidade Pregão Eletrônico de nº 008/2022, cujo certame se realizaria no dia 25/04/2022, às 08:30 horas, tendo como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência. Fortaleza dos Nogueiras - MA, 09 de maio de 2022. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira Municipal - Decreto nº 006/2021.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: faa00a9b5ca8e6a3df835b3d26ddc05e

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 012/2022

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Ovidia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214, Decretos Municipais nº 05/2009 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 984785195 e/ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com. A sessão será feita na plataforma do Compras Públicas.

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 012/2022	Data/Hora de Abertura 25/05/2022 - 08h30min. Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 09 de maio de 2022. Faustiana Nogueira de Freitas- Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: b9361bc567a41aca05b82f5638689424

DECRETO N.º 040/2022

Decreto n.º 040/2022

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 06 de maio de 2022
O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **GERLENE BARROS DE FARIAS**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 028808152005-4-SESP/MA e CPF n.º 602.749.533-23, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 06 de maio de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos-PREFEITO MUNICIPAL TERMO DE POSSE

Aos 06 dias do mês de maio do ano de 2022, o(a) Sr.(a) **GERLENE BARROS DE FARIAS**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 040/2022, de 06/05/2022, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 06 de maio de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos-PREFEITO MUNICIPAL- Maria José Costa de Sousa-Sec Mun de Educação-Decreto n.º 002/2021

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 4fc187b69a4f70f60f592804b5138101

DECRETO N.º 041/2022

Decreto n.º 041/2022

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 06 de maio de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **EDIMAR DIAS DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 0522896920146 - SESP/MA e CPF n.º 711.798.953-04, para o cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR HAB. D**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 06 de maio de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos-PREFEITO MUNICIPAL TERMO DE POSSE

Aos 06 dias do mês de maio do ano de 2022, o(a) Sr.(a) **EDIMAR DIAS DA SILVA**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 041/2022, de 06/05/2022, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR HAB. D**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 06 de maio de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos-PREFEITO MUNICIPAL Maria José Costa de Sousa-Sec Mun de Educação-Decreto n.º 002/2021

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 7bec758fdbf705014c57060ddfede331

DECRETO N.º 042/2022

Decreto n.º 042/2022

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 06 de maio de 2022
O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **JOELIA MELO DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 022433242002-7 - SESP/MA e CPF n.º 024.969.353-40, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **Escola Municipal São Raimundo Nonato**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 06 de maio de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 06 dias do mês de maio do ano de 2022, o(a) Sr.(a) **JOELIA MELO DA SILVA**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 042/2022, de 06/05/2022, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 06 de maio de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos-PREFEITO MUNICIPAL

Maria José Costa de Sousa-Sec Mun de Educação-Decreto n.º 002/2021

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 4ca3f0202008ecd67dffa334db1c269e

DECRETO N.º 043/2022

Decreto n.º 043/2022

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 06 de maio de 2022
O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **GEODÉSIA ROCHA RODRIGUES**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 017335542001-0 - SESP/MA e CPF n.º 013.125.423-57, para o cargo de **AUXILIAR DE CRECHE**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 06 de maio de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos-PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 06 dias do mês de maio do ano de 2022, o(a) Sr.(a) **GEODÉSIA ROCHA RODRIGUES**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 043/2022, de 06/05/2022, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE CRECHE**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 06 de maio de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos-PREFEITO MUNICIPAL

Maria José Costa de Sousa-Sec Mun de Educação-Decreto n.º 002/2021

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 70f1a1e826087f0c66d559a36555984e

DECRETO N.º 044/2022

Decreto n.º 044/2022

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 06 de maio de 2022
O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **MÔNICA DE CASTRO MARTINS**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 017336612001-1 - SESP/MA e CPF n.º 008.669.413-80, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 06 de maio de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos-PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 06 dias do mês de maio do ano de 2022, o(a) Sr.(a) **MÔNICA DE CASTRO MARTINS**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 044/2022, de 06/05/2022, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **NUTRICIONISTA**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 06 de maio de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos-PREFEITO MUNICIPAL

Maria José Costa de Sousa-Sec Mun de Educação-Decreto n.º 002/2021

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 5612250c6b81d0ad8293d38903558dc3

DECRETO N.º 045/2022

Decreto n.º 045/2022

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 06 de maio de 2022
O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **MALENA RIBEIRO COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 039331692010-7 - SESP/MA e CPF n.º 057.979.943-30, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 06 de maio de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos-PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 06 dias do mês de maio do ano de 2022, o(a) Sr.(a) **MALENA RIBEIRO COSTA**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 045/2022, de 06/05/2022, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 06 de maio de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos-PREFEITO MUNICIPAL

Maria José Costa de Sousa-Sec Mun de Educação-Decreto n.º 002/2021

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 90a25e53376557ac3aaef071870118ab

DECRETO N.º 046/2022

Decreto n.º 046/2022

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 06 de maio de 2022
O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **ROMILDA DA SILVA ALVES**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 039331692010-7 - SESP/MA e CPF n.º 057.979.943-30, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras,

Estado do Maranhão aos 06 de maio de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos-PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 06 dias do mês de maio do ano de 2022, o(a) Sr.(a) **ROMILDA DA SILVA ALVES**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 046/2022, de 06/05/2022, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 06 de maio de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos-PREFEITO MUNICIPAL

Maria José Costa de Sousa-Sec Mun de Educação-Decreto n.º 002/2021

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: f1014fe5acc977062dcb83f96635e14

DECRETO N.º 047/2022

Decreto n.º 047/2022

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 06 de maio de 2022
O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **EVANUZA DOS SANTOS RODRIGUES**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 033778122007-7 - SESP/MA e CPF n.º 038.206.523-96, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 06 de maio de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos-PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 06 dias do mês de maio do ano de 2022, o(a) Sr.(a) **EVANUZA DOS SANTOS RODRIGUES**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 047/2022, de 06/05/2022, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 06 de maio de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos-PREFEITO MUNICIPAL

Maria José Costa de Sousa-Sec Mun de Educação-Decreto n.º 002/2021

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 64d1d43e3f85d50b4c2408389d0d3703

DECRETO N.º 048/2022

Decreto n.º 048/2022

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 06 de maio de 2022
O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras – Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **ROSICLEIA FERREIRA DE SOUSA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 038249752009-1 - SESP/MA e CPF n.º 054.290.373-38, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 06 de maio de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos-PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 06 dias do mês de maio do ano de 2022, o(a) Sr.(a) **ROSICLEIA FERREIRA DE SOUSA**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 048/2022, de 06/05/2022, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras – MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA, 06 de maio de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos-PREFEITO MUNICIPAL

Maria José Costa de Sousa-Sec Mun de Educação-Decreto n.º 002/2021

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 77bcb827995212a822c902c0fb76e00e

DECRETO N.º 049/2022

Decreto n.º 049/2022

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 06 de maio de 2022
O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras – Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **LAIANY COELHO DOS SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 25356892003-0 - SESP/MA e CPF n.º 037.096.413-65, para o cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 06 de maio de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos-PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 06 dias do mês de maio do ano de 2022, o(a) Sr.(a) **LAIANY COELHO DOS SANTOS**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 049/2022, de 06/05/2022, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras – MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA, 06 de maio de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos-PREFEITO MUNICIPAL
André Rodrigues França-Sec Mun de Saúde-Decreto n.º 003/2021

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 57e3ac0e7423cfbfb634b730edddb28

DECRETO N.º 050/2022

Decreto n.º 050/2022

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 06 de maio de 2022
O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras – Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **AMANDA RAQUEL DO NASCIMENTO SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 0401878322010-9 - SESP/MA e CPF n.º 606.463.833-88, para o cargo de **AGENTE EPIDEMIOLOGICO**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 06 de maio de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos-PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 06 dias do mês de maio do ano de 2022, o(a) Sr.(a) **AMANDA RAQUEL DO NASCIMENTO SANTOS**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 050/2022, de 06/05/2022, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE EPIDEMIOLOGICO**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras – MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA, 06 de maio de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos-PREFEITO MUNICIPAL
André Rodrigues França-Sec Mun de Saúde-Decreto n.º 003/2021

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 6eb586528ac4010f916124b388260d32

DECRETO N.º 051/2022

Decreto n.º 051/2022

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 06 de maio de 2022
O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **AMANDA DE JESUS DE CASTRO PINTO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 044740422012-5 - SESP/MA e CPF n.º 610.742.943-35, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 06 de maio de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos-PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 06 dias do mês de maio do ano de 2022, o(a) Sr.(a) **AMANDA DE JESUS DE CASTRO PINTO**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 051/2022, de 06/05/2022, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes. Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 06 de maio de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos-PREFEITO MUNICIPAL
André Rodrigues França-Sec Mun de Saúde-Decreto n.º 003/2021

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 24741cd0db949b7f174a1a393a091b53

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022 SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, a Senhora Roberta Regina Rodrigues Soares, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, 004 e 005 /2021 de 04 de janeiro de 2021 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022**, cujo objeto trata a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção do tipo grosso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, a empresa vencedora abaixo citadas:

EMPRESA VENCEDORAS/VALORES.

RESULTADO:

Lote 1: Arame recozido.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA. LTDA..

CNPJ: 08.824.124/0001-01.

Valor Global: 3.149,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Arame recozido	GERDAL	31,490000	100,00

Lote 2: Areia.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA. LTDA..

CNPJ: 08.824.124/0001-01.

Valor Global: 66.072,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Areia	NATURAL/ JAZIDA	82,590000	800,00

Lote 3: Argamassa.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA. LTDA..

CNPJ: 08.824.124/0001-01.

Valor Global: 2.718,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Argamassa	FENIX	13,590000	200,00
-----------	-------	-----------	--------

Lote 4: Barra de ferro 1/4.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA. LTDA..

CNPJ: 08.824.124/0001-01.

Valor Global: 10.097,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Barra de ferro 1/4	GERDAL	40,390000	250,00

Lote 5: Barra de ferro 3/8.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA. LTDA..

CNPJ: 08.824.124/0001-01.

Valor Global: 28.497,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Barra de ferro 3/8	GERDAL	94,990000	300,00

Lote 6: Barra de ferro 4/2.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA. LTDA..

CNPJ: 08.824.124/0001-01.

Valor Global: 1.124,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Barra de ferro 4/2	GERDAL	22,490000	50,00

Lote 7: Barro de levante.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA. LTDA..

CNPJ: 08.824.124/0001-01.

Valor Global: 16.874,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Barro de levante	NATURAL/ JAZIDA	674,990000	25,00

Lote 8: Cal.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA. LTDA..

CNPJ: 08.824.124/0001-01.

Valor Global: 7.693,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cal	SUPERCAL	10,990000	700,00

Lote 9: Cimento saco c/ 50 kl.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA. LTDA..

CNPJ: 08.824.124/0001-01.

Valor Global: 75.402,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cimento saco c/ 50 kl	POTY	41,890000	1.800,00

Lote 10: Coluna 1/4.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA. LTDA..

CNPJ: 08.824.124/0001-01.

Valor Global: 22.455,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coluna 1/4	GERDAL	89,820000	250,00

Lote 11: Coluna 3/8.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA. LTDA..
CNPJ: 08.824.124/0001-01.
Valor Global: 47.747,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coluna 3/8	GERDAL	190,990000	250,00

Lote 12: Pedra brita.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA. LTDA..
CNPJ: 08.824.124/0001-01.
Valor Global: 78.276,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pedra brita	NATURAL/ JAZIDA	205,990000	380,00

Lote 13: Telha Brasilit.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA. LTDA..
CNPJ: 08.824.124/0001-01.

Valor Global: 7.747,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Telha Brasilit	MULTILIT	30,990000	250,00

Lote 14: Telha canal.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA. LTDA..
CNPJ: 08.824.124/0001-01.
Valor Global: 29.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Telha canal	CERITA	0,970000	30.000,00

Lote 15: Tijolo 6 furos.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA. LTDA..
CNPJ: 08.824.124/0001-01.
Valor Global: 21.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tijolo 6 furos	ALENCAR	0,600000	35.000,00

Lote 16: Treliça.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA. LTDA..
CNPJ: 08.824.124/0001-01.
Valor Global: 8.198,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Treliça	GERDAL	40,990000	200,00

Lote 17: pedra bruta.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA. LTDA..
CNPJ: 08.824.124/0001-01.
Valor Global: 73.979,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
pedra bruta	NATURAL/ JAZIDA	821,990000	90,00

Lote 18: Porta de almofada.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA. LTDA..
CNPJ: 08.824.124/0001-01.
Valor Global: 30.499,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Porta de almofada	IPÊ	304,990000	100,00
-------------------	-----	------------	--------

Fortuna / MA, 09 de Maio de 2022

ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 93445911879ece9b6bc8d8cb4cf50280

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

PORTARIA Nº 079/2022-SEMAD.

PORTARIA Nº 079/2022-SEMAD. Gonçalves Dias - Ma, 06 de maio de 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MTP/ME, nº 12, de 17 de janeiro de 2022, que trata sobre o Benefício Salário-Família. RESOLVE: Art. 1º - Convocar os servidores abaixo listados a comparecerem à sala da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça João Afonso Cardoso, 404 - Centro, Gonçalves Dias - MA, no prédio da Prefeitura Municipal, para o recadastramento do Benefício Salário-Família, a partir de 09/05/2022 a 20/05/2022, das 08:00hrs as 12hrs da manhã, com cópia dos seguintes documentos:

Nº Matricula	Servidor (a)	Lotação
500-1	Creuzinete Pereira Gomes Rodrigues	Secretaria Municipal de Saúde
300-1	Darlene Pereira Lima Campos	Secretaria Municipal de Educação
455-1	Eucirle Nunes Rodrigues Costa	Secretaria Municipal de Educação
519-1	Francisca da Cruz Sousa Silva	Secretaria Municipal de Saúde
713-1	Glauber Barbosa de Andrade	Secretaria Municipal de Saúde
450-1	Jocielma Silva Moraes	Secretaria Municipal de Agricultura
528-1	Jayana Castro Brito dos Santos	Secretaria Municipal de Saúde
480-1	Karlla Nathanna Almeida Silva	Secretaria Municipal de Saúde
581-1	Sara Alves da Silva	Secretaria Municipal de Saúde

Certidão de Nascimento de cada dependente ou Cédula de Identidade; Caderneta de Vacinação ou documento equivalente dos dependentes de até 06 (seis) anos de idade; Comprovação de Frequência Escolar ou documento semelhante dos dependentes de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos de idade (retirado na Secretaria Municipal de Educação). Termo de Responsabilidade retirado no ato do Recadastramento na sala da Secretaria Municipal de Administração. **Art. 2º - Considerando** o Art. 4º da referida Portaria, os servidores abaixo listados, ultrapassam o valor permitido (R\$ 1.655,98), portanto, fazendo-se necessário a exclusão do benefício salário-família:

Nº Matricula	Servidor (a)	Lotação
1641-1	Antonio Fernando Pereira da Silva	Secretaria Municipal de Saúde
297-1	Marcela da Silva Santos	Secretaria Municipal de Educação
427-1	Sarah do Nascimento Vieira	Secretaria Municipal de Educação

Art. 3º - O não comparecimento dos servidores disciplinados na Art. 1º dessa portaria, acarretará na suspensão imediato do referido Benefício. Art. 4º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE MAIO DE 2022, 134º ANO DA REPÚBLICA E 64º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

Atenciosamente,

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: b069461a68b9a67f937decd95d49eff1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2022

O Município de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2022, Processo Administrativo nº 24/2022, do tipo menor preço por global, que tem como objeto a Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Governador Archer/MA, com **data de abertura dia 27/05/2022, às 09:00h.** O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos **GRATUITAMENTE** pela internet no portal da transparência através do nosso endereço eletrônico: <http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>, ou pelo Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas - SACOP.

Governador Archer, 09 de maio de 2022.

MILENA SANTOS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 9128334ca53e494cdd402e6233a73913

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021.

Ref: Tomada de Preços nº 11/2021.
Processo Administrativo nº 01.011/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na Reforma da quadra poliesportiva coberta do Município de Governador Archer/MA.

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, após análise das propostas de preços apresentada pelas licitantes e com fulcro no PARECER TÉCNICO lavrado pela Srª. Sandra Suellen dos Santos, Engenheira Civil do município, decide na forma que segue:

- CLASSIFICAR** as propostas das empresas com os seguintes valores:

EMPRESAS	VALOR TOTAL
J & F CONSTRUÇÕES LTDA	R\$467.500,06
CONSTRUÇÕES GONÇALVES LIMA LTDA	R\$467.866,94
J.A.C. SA EIRELI	R\$ 468.812,91
CONSTRUTORA ZETTA LTDA	R\$474.529,63

- DECLASSIFICAR** as propostas das seguintes empresas pelos motivos que seguem:

a) SC CONSTRUÇÕES LTDA:

A empresa não apresentou na sua proposta o cronograma físico - financeiro dos serviços, item obrigatório e exigido no item 11, alínea "h" do edital.

b)BARTOLOMEU A DE SOUSA:

A empresa não apresentou na sua proposta as composições de custos e o cronograma físico - financeiro dos serviços, itens obrigatórios e exigidos no item 11, alínea "c" e "h" do edital.

a. FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI:

A empresa não apresentou o Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI", exigido no item 11, alínea "e" do Edital.

d)IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI:

A planilha orçamentária, resumo do orçamento, relatório analítico, cronograma físico-financeiro, BDI e curva ABC não estão assinados pelo representante legal da empresa e nem pelo engenheiro responsável, conforme exigido no edital. Também não apresentou a composição de encargos sociais, exigida no item 11, alínea "g" do Edital.

e)CONSTRUTORA ALIANÇA:

Não apresentou a composição de encargos sociais e demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI", exigidos no item 11, alínea "e" e "g" do Edital.

1. **ESTABELECE** com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8666/93 o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo.

Governador Archer/MA, 09 de maio de 2022.

Milena Santos da Silva
Presidente da CPL

JARLEIDE SOUSA LEAL
Membro da CPL

ELIAS DE MOURA SILVA
Secretário da Comissão

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 8ed7fd9c5833fd95c26702065a9b5d13

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021.

Ref: Tomada de Preços nº 16/2021.

Processo Administrativo nº 01.008/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação e execução de Reforma do Estádio Pontes Neto no Município de Governador Archer/MA.

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, após análise das propostas de preços apresentada pelas licitantes e com fulcro no PARECER TÉCNICO lavrado pela Sr^a. Sandra Suellen dos Santos, Engenheira Civil do município, decide na forma que segue:

1. **CLASSIFICAR** as propostas das empresas com os seguintes valores:

EMPRESAS	VALOR TOTAL
F & F CONTRUÇÕES LTDA	R\$238.994,38

J.A.C. SA EIRELI	R\$239.921,23
CONSTRUTORA ZETTA LTDA	R\$240.991,16
FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI:	R\$241.995,97

1. **DESCCLASSIFICAR** as propostas das seguintes empresas pelos motivos que seguem:

a. BARTOLOMEU A DE SOUSA:

Empresa não apresentou na sua proposta as composições de custos e composição de encargos sociais, exigidos no item 11, alínea "c" e "g" do Edital.

b)SC CONSTRUÇÕES LTDA:

A empresa não apresentou na sua proposta o cronograma físico - financeiro dos serviços, item obrigatório e exigido no item 11, alínea "h" do edital.

c)IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI:

A planilha orçamentária, resumo do orçamento, relatório analítico, cronograma físico-financeiro, BDI e curva ABC não estão assinados pelo representante legal da empresa e nem pelo engenheiro responsável, conforme exigido no edital. Também não apresentou a composição de encargos sociais, exigida no item 11, alínea "g" do Edital.

d)CONSTRUTORA ALIANÇA:

A proposta não foi assinada pelo responsável técnico conforme preceitua o item 11, alínea "b", e não apresentou a composição de encargos sociais, exigida no item 11, alínea "g" do Edital.

1. **ESTABELECE** com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8666/93 o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo.

Governador Archer/MA, 09 de maio de 2022.

Milena Santos da Silva
Presidente da CPL

JARLEIDE SOUSA LEAL
Membro da CPL

ELIAS DE MOURA SILVA
Secretário da Comissão

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: dab80194696af8a8d1aa6f2cc05ceacb

PORTARIA Nº. 088/2022

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura da Assessora de Manutenção e dá outras providências".

A **Prefeita Municipal de Governador Archer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Estrutura Administrativa da Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a senhora **RAYANNE FERNANDES CURVINA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 058293412016-4/SSP-MA e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 083094243-29, para exercer o provimento do cargo de Assessora de Manutenção vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 09 de maio de 2022.

Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 22e6109e2047868af4b57e84d21a2444

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

PORTARIA Nº 114/2022

PORTARIA Nº 114/2022

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores Públicos Municipal **LEONARDO TORRES SILVA**, portador do RG n.º 13501652000-1 (SESP/MA) e do CPF n.º 926.558.663-04 e **LUCIMEIRE PEREIRA DE CASTRO**, portadora do RG n.º 3520221195-4 (SESP/MA) e do CPF n.º 841.998.653-49 para serem usuários do **SINC FOLHA**, junto ao TCE-MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros,
09 de maio de 2022.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 5bca1c8680de3ec22fb9b2ff45a33237

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

ERRATA DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005.02032022/PP021/2021SRP E PREGÃO PRESENCIAL: Nº 021/2021,

ERRATA DE CONTRATO

ERRATA. A Secretaria Municipal de Educação de Governador Luiz Rocha, comunica a seguinte errata no contrato CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005.02032022/PP021/2021SRP e PREGÃO PRESENCIAL: Nº 021/2021, especificamente na CLAUSULA 4, item 4.2, onde leu-se;

4.2 o contrato será arcada com a seguinte dotação orçamentária.

3 FUNDEB

02 PODER EXECUTIVO
02 05 FUNDO MUNUT. DES. DO ENSINO - FUNDEB
02 05 FUNDO MUNUT. DES. DO ENSINO - FUNDEB 00
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 0030 GESTAO E EXPANSAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
361
12 361 0030 2019 0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
- FUNDEB - 30%
250 331.918,08 3.3.90.30.00 Material De Consumo
1.541.00-003 001

Leia-se:

4.2 o contrato será arcada com a seguinte dotação orçamentária.

3 FUNDEB

02 PODER EXECUTIVO
02 05 FUNDO MUNUT. DES. DO ENSINO - FUNDEB
02 05 FUNDO MUNUT. DES. DO ENSINO - FUNDEB 00
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 0030 GESTAO E EXPANSAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
361
12 361 0030 2019 0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
- FUNDEB - 30%
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

GOVERNADOR LUIZ ROCHA 09 de maio de 2022

MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 08bcc827c1ac0c2a1e77b08359b3de5d

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO D R DE BARROS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 088//2021.REF.: Processo nº 6600/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ e a Empresa D. R. DE BARROS-ME. CNPJ nº 05.164.798/0001-20: - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do prazo de vigência do contrato n.º 088/2021, firmado entre as partes, em 28 de junho de 2021 - DO PRAZO: Em decorrência aditamento visando a prorrogação por mais 06(seis) meses o contrato 088/2021, o prazo de vigência será estendido pelo período de 31/12/2021 até 30/06/2022 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0008.2367.0000 3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência até 31/12/2021 - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - SIGNATÁRIOS: **MERCIAL LIMA DA ARRUDA Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e, **DJANE RODRIGUES BARROS** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 23 de dezembro de 2021.**

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO*

Código identificador: 6bdc3d9bc119c345dcaf9f1ba66466c1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO
MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
020/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 177, de 30 de dezembro de 2021 - Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão; e Decreto nº 176, de 29 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/02, e dá providências correlatas; da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Pavimentação Asfáltica, para uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA. A sessão será realizada através do Portal LicitarDigital, pelo endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 20 de Maio de 2022 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LicitarDigital, www.licitardigital.com.br. Itinga do Maranhão - MA, 6 de Maio de 2022. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 05bf5bf584047611934c240322c5a5cf

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
019/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 177, de 30 de dezembro de 2021 - Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão; e Decreto nº 176, de 29 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/02, e dá providências correlatas; da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Material Elétrico para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA. A sessão será realizada através do

Portal LicitarDigital, pelo endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 20 de Maio de 2022 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LicitarDigital, www.licitardigital.com.br. Itinga do Maranhão - MA, 6 de Maio de 2022. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 3558e5c9a849f49bf44619cf20aa7c6a

EDITAL Nº 004/2022

**EDITAL Nº 004/2022
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO
CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 001/2020 PARA O
CARGO DE GUARDA MUNICIPAL**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, usando das suas atribuições legais, em conformidade com o edital de abertura nº 001/2020 e suas alterações, torna público o presente Edital, para divulgar a **HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final do Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal**, de acordo com a lista de Classificação Final Pós Fase de Recursal, conforme segue:

CARGO	VAGAS MASCULINAS		CADASTRO DE RESERVA
203 - Guarda Municipal	08		23
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1	96004045	LUCIANO BARROS DE OLIVEIRA	82,5
2	96000831	ÍONAS DA SILVA	77,5
3	96000341	MATHEUS ALVES SILVA	77,5
4	96001801	DIOGO RUIAN DE SOUSA ABREU	77,5
5	96006943	THALYSON VINICIUS MORAIS BARBOSA	75,0
6	96018933	MARCIO LUIZ SLONGO COSTA	72,5
7	96012064	GERSIEL SOUSA DIAS	72,5
8	96000775	FELIPE BENIGNA DE OLIVEIRA	72,5
9	96000953	ALEX NASCIMENTO DOS SANTOS	70,0
10	96009748	WALLIS SOARES CAVALCANTE	67,5
11	96011416	ARIOMAR NASCIMENTO SILVA DOS SANTOS	65,0
12	96000767	ALCIVAN ALVES DA SILVA	62,5
13	96008288	FELIPE ALVES DE SOUZA	62,5
14	96011319	EDILSON COSTA DE SOUZA JUNIOR	62,5
15	96005629	FRANCISCO ADAILSON BRAZ DA SILVA	60,0
16	96004762	BRUNO SILVA DE ASSIS	60,0
17	96001836	AILTON SANTANA BARBOSA	60,0
18	96009454	PAULO EDUARDO DE JESUS OLIVEIRA	60,0
19	96018518	VINICIUS FONSECA DA COSTA	60,0
20	96016329	JOSE WELSON BATISTA SANTOS	57,5
21	96004967	ULISSES CARVALHO LEMOS	57,5
22	96001984	WESLLEY ARAUJO DA COSTA	57,5
23	96017082	JULIO CESAR ANDRADE DE CASTRO	57,5
24	96009438	MAYCON DOUGLAS LOPES MOTA	57,5
25	96000228	ISAACK BARROS COSTA	57,5
26	96002344	THIAGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	57,5

CARGO	VAGAS MASCULINO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		CADASTRO DE RESERVA
203 - Guarda Municipal	01		23
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1	96001054	TADAAKI IMAZU JUNIOR	40,0

CARGO	VAGAS FEMININAS		CADASTRO DE RESERVA
203 - Guarda Municipal	02		06
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1	96016141	LARISSA LIMA DA SILVA	70,0
2	96001968	ANGELA RAQUEL MOREIRA DE ARAUJO BORGES (sub judice)	57,5
3	96016868	THAIS SAMPAIO SOUSA	57,5
4	96005841	GRAZIELLE ALVES DA SILVA	57,5
5	96002824	ANDREIA ALVES DE SOUSA	47,5

O concurso Público terá validade de 02 (dois) anos a contar da data da publicação deste Edital em Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal e do art. 24 da Lei Municipal nº 030/2002, a critério da Prefeitura Municipal.

A presente lista de Classificação Final Pós Fase de Recursal fica disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

Itinga do Maranhão - MA, 09 de maio de 2022.

RENILSON ALVES MACHADO

Secretário Municipal de Administração Governo e gestão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: eb1c13c5db970026162d9e47d326b690*

DECRETO Nº: 76 /2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº: 76 /2022, de 06 de maio de 2022.

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 19 da Lei nº 030/2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itinga do Maranhão.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR ESPECIFICAMENTE PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, O Sr LUCIANO BARROS DE OLIVEIRA, candidato inscrito no Concurso Público da Guarda Municipal sob o nº: **96004045**, portador da cédula de Identidade, RG nº **5582503**, SSP/PA, inscrito no CPF sob o **886.379.132-53**

Artigo 2º - O curso de formação possui caráter eliminatório, nos termos do item I, do Capítulo 12, do Edital 001, de 31 de julho de 2020.

Artigo 3º - A participação no Curso de Formação da Guarda Municipal não gera direito à nomeação na função, ficando a convocação para o cargo, dentro da validade do Concurso, condicionada à aprovação na etapa de treinamento e existência de vagas a serem preenchidas no quadro efetivo da Guarda Municipal.

Artigo 4º - A bolsa de treinamento, prevista na Lei 1.694/2017, que trata da criação e organização Guarda Municipal, será paga durante o período de instrução e treinamento e até sua efetiva nomeação.

§1º A presente nomeação não enseja o pagamento da bolsa de treinamento, o valor será pago a partir da data de início do Curso de formação.

Artigo 5º - Esse Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA em 06 de maio de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: f1d1ec5de3d805b8b54a7da07cef3e1e*

DECRETO Nº: 77 /2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº: 77 /2022, de 06 de maio de 2022.

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e

amparado no artigo 19 da Lei nº 030/2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itinga do Maranhão.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR ESPECIFICAMENTE PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, O Sr JONAS DA SILVA, candidato inscrito no Concurso Público da Guarda Municipal sob o nº: **96000831**, portador da cédula de Identidade, RG nº **0347980020086**, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº **602.844.133-30**

Artigo 2º - O curso de formação possui caráter eliminatório, nos termos do item I, do Capítulo 12, do Edital 001, de 31 de julho de 2020.

Artigo 3º - A participação no Curso de Formação da Guarda Municipal não gera direito à nomeação na função, ficando a convocação para o cargo, dentro da validade do Concurso, condicionada à aprovação na etapa de treinamento e existência de vagas a serem preenchidas no quadro efetivo da Guarda Municipal.

Artigo 4º - A bolsa de treinamento, prevista na Lei 1.694/2017, que trata da criação e organização Guarda Municipal, será paga durante o período de instrução e treinamento e até sua efetiva nomeação.

§1º A presente nomeação não enseja o pagamento da bolsa de treinamento, o valor será pago a partir da data de início do Curso de formação.

Artigo 5º - Esse Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA em 06 de maio de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 5c719dcee179674d7a4d38dbc90239b1*

DECRETO Nº: 78 /2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº: 78 /2022, de 06 de maio de 2022.

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 19 da Lei nº 030/2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itinga do Maranhão.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR ESPECIFICAMENTE PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, O Sr Matheus Alves da Silva, candidato inscrito no Concurso Público da Guarda Municipal sob o nº: **96000341**, portador da cédula de Identidade: nº **038833392010-6 SSP MA**, inscrito no CPF sob **057.378.053-60**

Artigo 2º - O curso de formação possui caráter eliminatório, nos termos do item I, do Capítulo 12, do Edital 001, de 31 de julho de 2020.

Artigo 3º - A participação no Curso de Formação da Guarda

Municipal não gera direito à nomeação na função, ficando a convocação para o cargo, dentro da validade do Concurso, condicionada à aprovação na etapa de treinamento e existência de vagas a serem preenchidas no quadro efetivo da Guarda Municipal.

Artigo 4º - A bolsa de treinamento, prevista na Lei 1.694/2017, que trata da criação e organização Guarda Municipal, será paga durante o período de instrução e treinamento e até sua efetiva nomeação.

§1º A presente nomeação não enseja o pagamento da bolsa de treinamento, o valor será pago a partir da data de início do Curso de formação.

Artigo 5º - Esse Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA em 06 de maio de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 032343b844dbc0f5c7be891b5cd1c448

DECRETO Nº: 79 /2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº: 79 /2022, de 06 de maio de 2022.

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 19 da Lei nº 030/2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itinga do Maranhão.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR ESPECIFICAMENTE PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, O Sr DIOGO RUAN DE SOUSA ABREU, candidato inscrito no Concurso Público da Guarda Municipal sob o nº: **96001801**, portador da cédula de Identidade nº **0512793420140 SSP MA**, inscrito no CPF nº **084.231.473-39** sob

Artigo 2º - O curso de formação possui caráter eliminatório, nos termos do item I, do Capítulo 12, do Edital 001, de 31 de julho de 2020.

Artigo 3º - A participação no Curso de Formação da Guarda Municipal não gera direito à nomeação na função, ficando a convocação para o cargo, dentro da validade do Concurso, condicionada à aprovação na etapa de treinamento e existência de vagas a serem preenchidas no quadro efetivo da Guarda Municipal.

Artigo 4º - A bolsa de treinamento, prevista na Lei 1.694/2017, que trata da criação e organização Guarda Municipal, será paga durante o período de instrução e treinamento e até sua efetiva nomeação.

§1º A presente nomeação não enseja o pagamento da bolsa de treinamento, o valor será pago a partir da data de início do Curso de formação.

Artigo 5º - Esse Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA em 06 de maio de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: f19177ade26ef0edd6fb553e316d6e19

DECRETO Nº: 80 /2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº: 80 /2022, de 06 de maio de 2022.

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 19 da Lei nº 030/2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itinga do Maranhão.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR ESPECIFICAMENTE PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, O Sr THALYSON VINICIUS MORAIS BARBOSA, candidato inscrito no Concurso Público da Guarda Municipal sob o nº: **96006943**, portador da cédula de Identidade nº **0420696820113 SSP MA**, inscrito no CPF nº **608.037.963-58** sob

Artigo 2º - O curso de formação possui caráter eliminatório, nos termos do item I, do Capítulo 12, do Edital 001, de 31 de julho de 2020.

Artigo 3º - A participação no Curso de Formação da Guarda Municipal não gera direito à nomeação na função, ficando a convocação para o cargo, dentro da validade do Concurso, condicionada à aprovação na etapa de treinamento e existência de vagas a serem preenchidas no quadro efetivo da Guarda Municipal.

Artigo 4º - A bolsa de treinamento, prevista na Lei 1.694/2017, que trata da criação e organização Guarda Municipal, será paga durante o período de instrução e treinamento e até sua efetiva nomeação.

§1º A presente nomeação não enseja o pagamento da bolsa de treinamento, o valor será pago a partir da data de início do Curso de formação.

Artigo 5º - Esse Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA em 06 de maio de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 744fcbfb99774e98b9f45b6441f8927f

DECRETO Nº: 81 /2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº: 81 /2022, de 06 de maio de 2022.

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 19 da Lei nº 030/2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itinga do Maranhão.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR ESPECIFICAMENTE PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, O Sr MARCIO LUIZ SLOGO COSTA, candidato inscrito no Concurso Público da Guarda Municipal sob o nº: **96018933**, portador da cédula de Identidade nº **3274043 SSP PA**, inscrito no CPF nº **698.266.842-87** sob

Artigo 2º - O curso de formação possui caráter eliminatório, nos termos do item I, do Capítulo 12, do Edital 001, de 31 de julho de 2020.

Artigo 3º - A participação no Curso de Formação da Guarda Municipal não gera direito à nomeação na função, ficando a convocação para o cargo, dentro da validade do Concurso, condicionada à aprovação na etapa de treinamento e existência de vagas a serem preenchidas no quadro efetivo da Guarda Municipal.

Artigo 4º - A bolsa de treinamento, prevista na Lei 1.694/2017, que trata da criação e organização Guarda Municipal, será paga durante o período de instrução e treinamento e até sua efetiva nomeação.

§1º A presente nomeação não enseja o pagamento da bolsa de treinamento, o valor será pago a partir da data de início do Curso de formação.

Artigo 5º - Esse Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA em 06 de maio de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: f6176a50377b417a834d458c45edf953

DECRETO Nº: 82 /2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº: 82 /2022, de 06 de maio de 2022.

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 19 da Lei nº 030/2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itinga do Maranhão.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR ESPECIFICAMENTE PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, O Sr GERSIEL SOUSA DIAS, candidato inscrito no Concurso Público da Guarda Municipal sob o nº: **96012064**, portador da cédula de Identidade nº **0185360820010 SSP MA**, inscrito no CPF nº **698.266.842-87** sob

Artigo 2º - O curso de formação possui caráter eliminatório, nos termos do item I, do Capítulo 12, do Edital 001, de 31 de julho de 2020.

Artigo 3º - A participação no Curso de Formação da Guarda

Municipal não gera direito à nomeação na função, ficando a convocação para o cargo, dentro da validade do Concurso, condicionada à aprovação na etapa de treinamento e existência de vagas a serem preenchidas no quadro efetivo da Guarda Municipal.

Artigo 4º - A bolsa de treinamento, prevista na Lei 1.694/2017, que trata da criação e organização Guarda Municipal, será paga durante o período de instrução e treinamento e até sua efetiva nomeação.

§1º A presente nomeação não enseja o pagamento da bolsa de treinamento, o valor será pago a partir da data de início do Curso de formação.

Artigo 5º - Esse Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA em 06 de maio de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 31a57fb0f4faf971edded36771cef974

DECRETO Nº: 83 /2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº: 83 /2022, de 06 de maio de 2022.

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 19 da Lei nº 030/2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itinga do Maranhão.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR ESPECIFICAMENTE PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, O Sr FELIPE BENIGNA DE OLIVEIRA, candidato inscrito no Concurso Público da Guarda Municipal sob o nº: **96000775**, portador da cédula de Identidade nº **7258537 PC PA**, inscrito no CPF nº **031.678.992-55** sob

Artigo 2º - O curso de formação possui caráter eliminatório, nos termos do item I, do Capítulo 12, do Edital 001, de 31 de julho de 2020.

Artigo 3º - A participação no Curso de Formação da Guarda Municipal não gera direito à nomeação na função, ficando a convocação para o cargo, dentro da validade do Concurso, condicionada à aprovação na etapa de treinamento e existência de vagas a serem preenchidas no quadro efetivo da Guarda Municipal.

Artigo 4º - A bolsa de treinamento, prevista na Lei 1.694/2017, que trata da criação e organização Guarda Municipal, será paga durante o período de instrução e treinamento e até sua efetiva nomeação.

§1º A presente nomeação não enseja o pagamento da bolsa de treinamento, o valor será pago a partir da data de início do Curso de formação.

Artigo 5º - Esse Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA em 06 de maio de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 7a836f0faf52bb518c03f82e4d83016e

DECRETO Nº: 84 /2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº: 84 /2022, de 06 de maio de 2022.

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 19 da Lei nº 030/2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itinga do Maranhão.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR ESPECIFICAMENTE PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, O Sr ALEX NASCIMENTO DOS SANTOS, candidato inscrito no Concurso Público da Guarda Municipal sob o nº: **96000953**, portador da cédula de Identidade nº **0182448120016 SSP MA**, inscrito no CPF nº **056.994.883-59** sob

Artigo 2º - O curso de formação possui caráter eliminatório, nos termos do item I, do Capítulo 12, do Edital 001, de 31 de julho de 2020.

Artigo 3º - A participação no Curso de Formação da Guarda Municipal não gera direito à nomeação na função, ficando a convocação para o cargo, dentro da validade do Concurso, condicionada à aprovação na etapa de treinamento e existência de vagas a serem preenchidas no quadro efetivo da Guarda Municipal.

Artigo 4º - A bolsa de treinamento, prevista na Lei 1.694/2017, que trata da criação e organização Guarda Municipal, será paga durante o período de instrução e treinamento e até sua efetiva nomeação.

§1º A presente nomeação não enseja o pagamento da bolsa de treinamento, o valor será pago a partir da data de início do Curso de formação.

Artigo 5º - Esse Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA em 06 de maio de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA

PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 1537056477fe0e3a961611f5229db02b

DECRETO Nº: 85 /2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº: 85 /2022, de 06 de maio de 2022.

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 19 da Lei nº 030/2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itinga do Maranhão.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR ESPECIFICAMENTE PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, O Sr WALLIS SOARES CAVALCANTE, candidato inscrito no Concurso Público da Guarda Municipal sob o nº: **96009748**, portador da cédula de Identidade nº **297621820051 SSP MA**, inscrito no CPF nº **030.108.693-12** sob

Artigo 2º - O curso de formação possui caráter eliminatório, nos termos do item I, do Capítulo 12, do Edital 001, de 31 de julho de 2020.

Artigo 3º - A participação no Curso de Formação da Guarda Municipal não gera direito à nomeação na função, ficando a convocação para o cargo, dentro da validade do Concurso, condicionada à aprovação na etapa de treinamento e existência de vagas a serem preenchidas no quadro efetivo da Guarda Municipal.

Artigo 4º - A bolsa de treinamento, prevista na Lei 1.694/2017, que trata da criação e organização Guarda Municipal, será paga durante o período de instrução e treinamento e até sua efetiva nomeação.

§1º A presente nomeação não enseja o pagamento da bolsa de treinamento, o valor será pago a partir da data de início do Curso de formação.

Artigo 5º - Esse Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA em 06 de maio de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 260088fa7d0901aeb0ede767a298226f

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

TERMO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022 SRP

Processo Administrativo nº 02.2903.005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 22/04/2022
ABERTURA: 15:00 HORAS

TERMO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Efetuada a etapa de aceitação, o Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio realizaram o download dos documentos de habilitação dos licitantes sendo os mesmos devidamente impressos, conferidos e juntados aos autos, sendo constatado que das 02 (duas) empresas vencedoras na etapa de lances: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA / Licitante 1 e SHIGEMOTO & CIA LTDA / Licitante 3 atenderam aos requisitos de habilitação sendo declaradas habilitadas.

DELIBERAÇÕES FINAIS

Em seguida foi aberto prazo recursal de 48 (quarenta e oito) horas para manifestações de recurso contra o julgamento da habilitação. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro solicitou a confecção deste termo de julgamento, considerando que demais detalhes de todos o julgamento estarão na ATA DE JULGAMENTO que será gerada pelo sistema.

Joselandia (MA) em 09 de maio de 2022.

REGIFRAN DE ALMEIDA SILVA

Pregoeiro

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 93392ee6e2fa0ebbd3322fb9a4060754

TERMO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022 SRP

Processo Administrativo nº 02.2903.002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 20/04/2022
ABERTURA: 15:00 HORAS

TERMO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Efetuada a etapa de aceitação, o Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio realizaram o download dos documentos de habilitação dos licitantes sendo os mesmos devidamente impressos, conferidos e juntados aos autos, sendo constatado que das 02 (duas) empresas vencedoras na etapa de lances: ANTONIA BARBOSA LIMA / Licitante 1 e MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA / Licitante 4, apenas a empresa: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA / Licitante 4 atendeu aos requisitos de habilitação sendo declarada habilitada e a empresa: ANTONIA BARBOSA LIMA / Licitante 1 não atendeu plenamente aos requisitos do Edital, sendo declarada inabilitada, conforme especificado a seguir:

MOTIVAÇÃO DA INABILITAÇÃO: ANTONIA BARBOSA LIMA / LICITANTE 1

- a. Por apresentar ATESTADOS de CAPACIDADE TÉCNICA incompatíveis para o objeto.

DELIBERAÇÕES FINAIS

Em seguida foi aberto prazo recursal de 48 (quarenta e oito) horas para manifestações de recurso contra o julgamento da habilitação. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro solicitou a confecção deste termo de julgamento, considerando que demais detalhes de todos o julgamento estarão na ATA DE JULGAMENTO que será gerada pelo sistema.

Joselandia (MA) em 09 de maio de 2022.

REGIFRAN DE ALMEIDA SILVA

Pregoeiro

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: ad49d43e199d36fd1847ae6da127982d

LEI 027/2021 DE 02 DE MAIO DE 2022 - DISPÕE SOBRE
ATUAL NOME DO POVOADO SOLTA, À DENOMINAÇÃO
POV. JOSENÓPOLIS

LEI 027/2021 DE 02 DE MAIO DE 2022

" Dispõe sobre atual nome do Povoado Solta, à
denominação Povoado Josenópolis, Município de

Joselândia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPITULO I

Das Definições e Princípios

Art. 1º - Passa o Povoado SOLTA localizado a 32 km da sede do Município de Joselândia, a denominar-se de JOSENÓPOLIS em homenagem as cidades de Joselândia e a vizinha Esperantinópolis.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário;

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARAGRAFO ÚNICO: Faz parte integrante desta Lei como anexo único, As Justificativas

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Secretaria Municipal de Governo a faça imprimir, publicar e correr.

GABINETE DO PREFEITO DE JOSELÂNDIA-MA DE 02 DE MAIO DE 2022

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,
Tenho a honra de submeter à deliberação dessa Egrécia Casa, o incluso Projeto de Lei que “ **Dispõe sobre atual nome do Povoado Solta, à denominação Povoado Josenópolis, Município de Joselândia e dá outras providências**”

Chegou ao conhecimento do Poder Executivo deste município, através Vereador FARNCISCO LINO DE SOUSA XAVIER (Vereador Diaranha) que atualmente reside no Povoado Solta, que é de vontade e interesse da população que reside naquele povoado, que o POVOADO SOLTA passe a denomina-se JOSENÓPOLIS.

Assim a própria história tem demonstrado que a representação popular é o mais legítimo canal de encaminhamento das necessidades sociais, sendo que, na presente propositura não ser apenas homenagem, mas sim um reconhecimento pelos relevantes laços de amizade dos habitantes, tendo grande significado histórico que o Povoado evoque o prefixo (JOSE) de seu Município de origem e o sufixo (NOPOLIS) do município vizinho, que se limitam e são separados apenas pelo Rio Mearim.

Estas são as razões que me levam a apresentar o presente Projeto de Lei na certeza de que ele merecerá o consentimento do Inclito Plenário.

Esperando que apresente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa E. Casa, subscrevo-me enviando a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO DE JOSELÂNDIA-MA, 07 de OUTUBRO de 2021

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 6864147b77ddafd1892cb332c9be2c9fb

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar no ano de 2022. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.CONTRATADO: **C J COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME**. Valor Global: R\$ 800.000,00 DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO . FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0121.2010- Manutenção da Merenda Escolar - PNAE- Ensino Fundamental; 12.361.0121.2121- Manutenção da Merenda Escolar - PNAE- Mais Educação- Ensino Fundamental;12.365.0121.2019 - Manutenção da Merenda Escolar- PNAE- Creche; 12.365.0121.2020- Manutenção da Merenda Escolar- PNAE- Pré- Escola; 12.365.0121.2026 - Manutenção da Merenda Escolar- PNAE-EJA; 12.367.0121.2029-Manutenção da Merenda Escolar -PNAE-Especial(AEE); 12.423.0121.2025- Manutenção da Merenda Escolar - PNAE- Quilombola; 12.423.0121.2122 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Mais Educação - Quilombola . NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. José Vander Oliveira Guimarães, Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, EMPRESA C J COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME CNPJ Nº 23.858.281/0001-13.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 2b5a6dd06b30d92b024ed57e1ecc341e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar no ano de 2022. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.CONTRATADO: **C F ARAUJO COMERCIO -ME**. Valor Global: R\$ 755.360,00 DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO . FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0121.2010- Manutenção da Merenda Escolar - PNAE- Ensino Fundamental; 12.361.0121.2121- Manutenção da Merenda Escolar - PNAE- Mais Educação- Ensino Fundamental;12.365.0121.2019 - Manutenção da Merenda Escolar- PNAE- Creche; 12.365.0121.2020- Manutenção da Merenda Escolar- PNAE- Pré- Escola; 12.365.0121.2026 - Manutenção da Merenda Escolar- PNAE-EJA; 12.367.0121.2029-Manutenção da Merenda Escolar -PNAE-Especial(AEE); 12.423.0121.2025-

Manutenção da Merenda Escolar - PNAE- Quilombola; 12.423.0121.2122 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Mais Educação - Quilombola . NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. José Vander Oliveira Guimarães, Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO - ME CNPJ Nº 07.191.969/0001-36

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: fdf607ae43858807dc8937fec1bd25e9*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar no ano de 2022. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.CONTRATADO: **E P MOURA LIMA**. Valor Global: R\$ 85.920,00 DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO . FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0121.2010- Manutenção da Merenda Escolar - PNAE- Ensino Fundamental; 12.361.0121.2121- Manutenção da Merenda Escolar - PNAE- Mais Educação- Ensino Fundamental; 12.365.0121.2019 - Manutenção da Merenda Escolar- PNAE- Creche; 12.365.0121.2020- Manutenção da Merenda Escolar- PNAE- Pré- Escola; 12.365.0121.2026 - Manutenção da Merenda Escolar- PNAE-EJA; 12.367.0121.2029- Manutenção da Merenda Escolar -PNAE- Especial(AEE); 12.423.0121.2025- Manutenção da Merenda Escolar - PNAE- Quilombola; 12.423.0121.2122 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Mais Educação - Quilombola . NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. José Vander Oliveira Guimarães, Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 9f914f2d827c189d0deb2918f29dc9c0*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar no ano de 2022. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.CONTRATADO: **FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA**. Valor Global: R\$ 435.443,00 DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO . FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0121.2010- Manutenção da Merenda Escolar - PNAE-

Ensino Fundamental; 12.361.0121.2121- Manutenção da Merenda Escolar - PNAE- Mais Educação- Ensino Fundamental; 12.365.0121.2019 - Manutenção da Merenda Escolar- PNAE- Creche; 12.365.0121.2020- Manutenção da Merenda Escolar- PNAE- Pré- Escola; 12.365.0121.2026 - Manutenção da Merenda Escolar- PNAE- EJA; 12.367.0121.2029- Manutenção da Merenda Escolar -PNAE- Especial(AEE); 12.423.0121.2025- Manutenção da Merenda Escolar - PNAE- Quilombola; 12.423.0121.2122 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Mais Educação - Quilombola . NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. José Vander Oliveira Guimarães, Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, EMPRESA FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 13.788.337/0001-57.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: b56103edf719966c4d83936b5624ac73*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar no ano de 2022. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.CONTRATADO: **F M DE PAIVA**. Valor Global: R\$ 17.680,00 DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO . FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0121.2010- Manutenção da Merenda Escolar - PNAE- Ensino Fundamental; 12.361.0121.2121- Manutenção da Merenda Escolar - PNAE- Mais Educação- Ensino Fundamental; 12.365.0121.2019 - Manutenção da Merenda Escolar- PNAE- Creche; 12.365.0121.2020- Manutenção da Merenda Escolar- PNAE- Pré- Escola; 12.365.0121.2026 - Manutenção da Merenda Escolar- PNAE-EJA; 12.367.0121.2029- Manutenção da Merenda Escolar -PNAE- Especial(AEE); 12.423.0121.2025- Manutenção da Merenda Escolar - PNAE- Quilombola; 12.423.0121.2122 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Mais Educação - Quilombola . NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. José Vander Oliveira Guimarães, Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, EMPRESA F M DE PAIVA CNPJ Nº 31.721.853/0001-46.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 0077bef6d068ddb1ac166cd9ad772ef8*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar no ano de 2022. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.CONTRATADO: **J R RUBIM CIA**

LTDA. Valor Global: R\$ 675.250,00 DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO . FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0121.2010- Manutenção da Merenda Escolar - PNAE- Ensino Fundamental; 12.361.0121.2121- Manutenção da Merenda Escolar - PNAE- Mais Educação- Ensino Fundamental; 12.365.0121.2019 - Manutenção da Merenda Escolar- PNAE- Creche; 12.365.0121.2020- Manutenção da Merenda Escolar- PNAE- Pré - Escola; 12.365.0121.2026 - Manutenção da Merenda Escolar- PNAE-EJA; 12.367.0121.2029- Manutenção da Merenda Escolar -PNAE- Especial(AEE); 12.423.0121.2025- Manutenção da Merenda Escolar - PNAE- Quilombola; 12.423.0121.2122 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Mais Educação - Quilombola . NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. José Vander Oliveira Guimarães, Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, EMPRESA J R RUBIM CIA LTDA CNPJ Nº 28.843.517/0001-61.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 321d8bb260ada7989eba2dc626a957fb

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar no ano de 2022. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **L F M TORRES AVILA - MÁXIMA DISTRIBUIDORA.** Valor Global: R\$ 33.740,06 DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO . FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0121.2010- Manutenção da Merenda Escolar - PNAE- Ensino Fundamental; 12.361.0121.2121- Manutenção da Merenda Escolar - PNAE- Mais Educação- Ensino Fundamental; 12.365.0121.2019 - Manutenção da Merenda Escolar- PNAE- Creche; 12.365.0121.2020- Manutenção da Merenda Escolar- PNAE- Pré- Escola; 12.365.0121.2026 - Manutenção da Merenda Escolar- PNAE- EJA; 12.367.0121.2029- Manutenção da Merenda Escolar -PNAE- Especial(AEE); 12.423.0121.2025- Manutenção da Merenda Escolar - PNAE- Quilombola; 12.423.0121.2122 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Mais Educação - Quilombola . NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. José Vander Oliveira Guimarães, Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, EMPRESA L F M TORRES AVILA - MÁXIMA DISTRIBUIDORA CNPJ Nº 38.264.264/0001-25.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: bae80fc9965fd6f84880cfd6be53ea2d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar no ano de 2022. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA.** Valor Global: R\$ 729.192,50 DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO . FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0121.2010- Manutenção da Merenda Escolar - PNAE- Ensino Fundamental; 12.361.0121.2121- Manutenção da Merenda Escolar - PNAE- Mais Educação- Ensino Fundamental; 12.365.0121.2019 - Manutenção da Merenda Escolar- PNAE- Creche; 12.365.0121.2020- Manutenção da Merenda Escolar- PNAE- Pré- Escola; 12.365.0121.2026 - Manutenção da Merenda Escolar- PNAE-EJA; 12.367.0121.2029- Manutenção da Merenda Escolar -PNAE- Especial(AEE); 12.423.0121.2025- Manutenção da Merenda Escolar - PNAE- Quilombola; 12.423.0121.2122 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Mais Educação - Quilombola . NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. José Vander Oliveira Guimarães, Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, EMPRESA REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 26.689.426.0001-98.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 056f114536b5088859687558cff7d8ea

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.189/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para futuras aquisição de material de expediente para a Prefeitura Municipal de Matões e suas respectivas secretarias. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **C F ARAUJO COMERCIO - ME.** Valor Global: R\$ 46.411,01 DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206- FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB . FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2012.2140- Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica- Ensino Infantil - Creche. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. José Vander Oliveira Guimarães, Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO - ME CNPJ Nº 07.191.969/0001-36.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 153bb6282e150f2b33a8a529982ba90b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.189/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para futuras aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **E P MOURA LIMA**. Valor Global: R\$ 53.655,84 DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206- FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF.DA EDUCAÇÃO - FUNDEB . FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2011.2141- Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica- Ensino Infantil - Pré - escola. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de consumo SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. José Vander Oliveira Guimarães, Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 12c9a95ec0673953e681deae04304043

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.004/2022. PREGÃO

ELETRÔNICO Nº. 04/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar no ano de 2022. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.CONTRATADO: **L H C SOARES EPP**. Valor Global: R\$ 63.300,00 DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO . FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0121.2010- Manutenção da Merenda Escolar - PNAE- Ensino Fundamental; 12.361.0121.2121- Manutenção da Merenda Escolar - PNAE- Mais Educação- Ensino Fundamental;12.365.0121.2019 - Manutenção da Merenda Escolar- PNAE- Creche; 12.365.0121.2020- Manutenção da Merenda Escolar- PNAE- Pré- Escola; 12.365.0121.2026 - Manutenção da Merenda Escolar- PNAE-EJA; 12.367.0121.2029- Manutenção da Merenda Escolar -PNAE- Especial(AEE); 12.423.0121.2025- Manutenção da Merenda Escolar - PNAE- Quilombola; 12.423.0121.2122 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Mais Educação - Quilombola . NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. José Vander Oliveira Guimarães, Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, EMPRESA L H C SOARES EPP CNPJ Nº 10.513.551/0001-57. Matões - MA, 26 de Abril de 2022. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: d9920665ac07b70df95fc84f29df913f

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

REPUBLICAR RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REPUBLICAR RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Verificada a regularidade dos atos procedimentais **HOMOLOGO** a licitação referente ao Processo Administrativo nº 014/2022-PMM, Pregão Eletrônico nº 001/2022, cujo objeto trata de registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (Diesel S500, Diesel S10, Gasolina Comum e Gasolina aditivada).

Resultado da Homologação

FORNECEDOR: I. P. GALVAO - COMERCIO		CNPJ nº 05.133.969/0001-54
LOTE/ITEM		VALOR FINAL
1	GRUPO 01 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	366.684,00
2	GRUPO 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	249.910,00
3	GRUPO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	865.945,00
4	GRUPO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	913.890,00
VALOR TOTAL		2.396.429,00

Dito isso, encaminho os autos ao setor competente para elaboração da Ata de Registro de Preços.

Mirador (MA), 17 de fevereiro de 2022.

Josinete Rodrigues da Costa

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria Nº 008/2021- GABPREFMIRA
Decreto nº 005/2021 - Ordenação de Despesas

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Verificada a regularidade dos atos procedimentais **HOMOLOGO** a licitação referente ao Processo Administrativo nº 040/2022-PMM, Pregão Eletrônico nº 011/2022, cujo objeto trata de **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks, impressoras, nobreaks e scanners..**

Resultado da Homologação

EMPRESA VENCEDORA: SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO		CNPJ: 40.297.348/0001-07
GRUPO ÚNICO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR FINAL (R\$)
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores e seus periféricos, com configuração, Intel core I3, 4GB de memória dd4 e SSD 128gb.	19.200,00
2	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores e seus periféricos, com configuração, Intel celeron, 4GB de memória dd3 e HD 1tb.	19.800,00
3	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de Notebook e seus periféricos, com configuração, Intel core I3, 4GB de memória dd4 e HD 1tb.	20.399,88
4	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de impressoras modelo, multifuncional a laser Brother 1617, incluindo limpeza, lubrificação das engrenagens e revisão geral.	17.400,00
5	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com aplicação das peças necessárias para impressora multifuncional EPSON L120, L395, L396 L3150, L375.	17.400,00
6	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com aplicação das peças necessárias para Scanner Epson Es 400.	16.800,00
7	Serviços de manutenção para estabilizador e nobreak.	13.999,20
VALOR TOTAL		R\$ 124.999,08 (Cento e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e oito centavos)

Dito isso, encaminho os autos ao setor competente para elaboração das respectivas Atas de Registro de Preços.

Mirador (MA), 09 de maio de 2022.

Josinete Rodrigues da Costa

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 6c7317f273b700a53cf93f6beecb7e73

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA.

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 005/2022. Objeto: **Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento de pneus para os veículos e maquinários, para suprir as necessidades da frota municipal, conforme Termo de Referência.** A realização da sessão será no dia 25/05/2022 - às 09:00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está

disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.novacolinas.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (99) 3602-1046. Ou no endereço Rua São Francisco, s/nº, centro - Nova Colinas - MA, e-mail prefeituranovacolinaspl@gmail.com. Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, Presidente da CPL/Pregoeiro. Nova Colinas/MA, em 06 de maio de 2022.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: ba3e81d418eab4a9f133b07f7731f85a

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802.01/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA e a Pessoa Física JOCELIO DA CUNHA OLIVEIRA CPF/MF nº 001.797.613-82. OBJETO: contratação de agricultores familiares rurais para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar no município de Nova Olinda MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). MODALIDADE: Chamada Pública, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. RECURSOS: Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE, Funcional: 05.01.12.361.0460.2.506 - PNAE Programa de Alimentação Escolar; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE; Funcional: 05.01.12.361.0460.2.502 - PNAC Prog. Nac. de Alimentação Escolar Para Creches; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia MA. 25/05/2022. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: eaf56bf85d962ce6bee2282b011a1409

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802.01/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA e a Pessoa Física ANTONIO OLIVEIRA CUNHA CPF/MF nº 841.801.873-15. OBJETO: contratação de agricultores familiares rurais para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar no município de Nova Olinda MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais). MODALIDADE: Chamada Pública, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. RECURSOS: Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE, Funcional: 05.01.12.361.0460.2.506 - PNAE Programa de Alimentação Escolar; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE; Funcional: 05.01.12.361.0460.2.502 - PNAC Prog. Nac. de Alimentação Escolar Para Creches; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia MA. 25/02/2022. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 3fc94127dcc7a7e537727b161a757ca1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802.01/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA e a Pessoa Física ANTONIRA VERA DE SOUZA OLIVEIRA CPF/MF nº 018.840.673-52. OBJETO: contratação de agricultores familiares rurais para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar no município de Nova Olinda MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). MODALIDADE: Chamada Pública, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. RECURSOS: Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE, Funcional: 05.01.12.361.0460.2.506 - PNAE Programa de Alimentação Escolar; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE; Funcional: 05.01.12.361.0460.2.502 - PNAC Prog. Nac. de Alimentação Escolar Para Creches; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia MA. 25/05/2022. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO -

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 6e39da012c872d636d3ad2e6d77ac827

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802.01/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA e a Pessoa Física EMILLY FERREIRA DO NASCIMENTO CPF/MF nº 106.485.933-04. OBJETO: contratação de agricultores familiares rurais para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar no município de Nova Olinda MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). MODALIDADE: Chamada Pública, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. RECURSOS: Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE, Funcional: 05.01.12.361.0460.2.506 - PNAE Programa de Alimentação Escolar; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE; Funcional: 05.01.12.361.0460.2.502 - PNAC Prog. Nac. de Alimentação Escolar Para Creches; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia MA. 25/05/2022. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: f908ac0e659ce3dd561b53e2c5e92967

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802.01/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA e a Pessoa Física FRANCISCO DA CUNHA OLIVEIRA CPF/MF nº 721449122-20. OBJETO: contratação de agricultores familiares rurais para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar no município de Nova Olinda MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). MODALIDADE: Chamada Pública, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. RECURSOS: Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE, Funcional: 05.01.12.361.0460.2.506 - PNAE Programa de Alimentação Escolar; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE; Funcional: 05.01.12.361.0460.2.502 - PNAC Prog. Nac. de Alimentação Escolar Para Creches; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia MA. 25/05/2022. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: f723b71d3eabb5f7b2a7a95792d587f7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802.01/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA e a Pessoa Física PEDRO ALBERTO PINTO DA SILVA CPF/MF nº 084.618.283-13. OBJETO: contratação de agricultores familiares rurais para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar no município de Nova Olinda MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais).

MODALIDADE: Chamada Pública, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. RECURSOS: Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE, Funcional: 05.01.12.361.0460.2.506 - PNAE Programa de Alimentação Escolar; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE; Funcional: 05.01.12.361.0460.2.502 - PNAC Prog. Nac. de Alimentação Escolar Para Creches; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia MA. 25/05/2022. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 9c9ffde05ca572950f35eb883c56d0b9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802.01/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA e a Pessoa Física ROMENIC SILVA COSTA CPF/MF nº 058831953-85. OBJETO: contratação de agricultores familiares rurais para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar no município de Nova Olinda MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais). MODALIDADE: Chamada Pública, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. RECURSOS: Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE, Funcional: 05.01.12.361.0460.2.506 - PNAE Programa de Alimentação Escolar; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE; Funcional: 05.01.12.361.0460.2.502 - PNAC Prog. Nac. de Alimentação Escolar Para Creches; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia MA. 25/05/2022. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 427341415cf63b5478d0d80d5ffc8473

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802.01/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA e a Pessoa Física RAQUEL DA CUNHA OLIVEIRA CPF/MF nº 036.281.483-08. OBJETO: contratação de agricultores familiares rurais para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar no município de Nova Olinda MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais). MODALIDADE: Chamada Pública, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. RECURSOS: Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE, Funcional: 05.01.12.361.0460.2.506 - PNAE Programa de Alimentação Escolar; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE; Funcional: 05.01.12.361.0460.2.502 - PNAC Prog. Nac. de Alimentação Escolar Para Creches; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia MA. 25/05/2022. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 04f7cc1d83291fad1e8184ff1722650d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2022, PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 0802.01/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA e a Pessoa Física JARLAN CANTANHEIDE LEAL CPF/MF nº 066.543.223-20. OBJETO: contratação de agricultores familiares rurais para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar no município de Nova Olinda do Maranhão MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.520,00 (dezenove mil quinhentos e vinte reais). MODALIDADE: Chamada Pública, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. RECURSOS: Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE, Funcional: 05.01.12.361.0460.2.506 - PNAE Programa de Alimentação Escolar; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE; Funcional: 05.01.12.361.0460.2.502 - PNAC Prog. Nac. de Alimentação Escolar Para Creches; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia MA. 25/05/2022. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 7ad583e8a3fe7a5a99e93b20cbc4785e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802.01/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA e a Pessoa Física THAYLANE DA SILVA FIQUEIREDO CPF/MF nº 609646243-03. OBJETO: contratação de agricultores familiares rurais para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar no município de Nova Olinda MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.380,00 (dezenove mil trezentos e oitenta reais). MODALIDADE: Chamada Pública, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. RECURSOS: Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE, Funcional: 05.01.12.361.0460.2.506 - PNAE Programa de Alimentação Escolar; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE; Funcional: 05.01.12.361.0460.2.502 - PNAC Prog. Nac. de Alimentação Escolar Para Creches; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia MA. 25/05/2022. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 196d7231ad4595eb75a0aafd1b44ff54

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802.01/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA e a Pessoa Física JOÃO BATISTA SOARES NETO CPF/MF nº 061.849.933-20. OBJETO: contratação de agricultores familiares rurais para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar no município de Nova Olinda MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). MODALIDADE: Chamada Pública, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. RECURSOS: Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE, Funcional: 05.01.12.361.0460.2.506 - PNAE Programa de Alimentação Escolar; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE; Funcional: 05.01.12.361.0460.2.502 - PNAC Prog.

Nac. de Alimentação Escolar Para Creches; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia MA. 25/05/2022. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 0c608103114dda9c4ba031c9cf270868

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802.01/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA e a Pessoa Física GILMARA DOS SANTOS DUCARMO CPF/MF nº 399.228.528-61. OBJETO: contratação de agricultores familiares rurais para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar no município de Nova Olinda MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.380,00 (dezenove mil e trezentos e oitenta reais). MODALIDADE: Chamada Pública, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. RECURSOS: Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE, Funcional: 05.01.12.361.0460.2.506 - PNAE Programa de Alimentação Escolar; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE; Funcional: 05.01.12.361.0460.2.502 - PNAC Prog. Nac. de Alimentação Escolar Para Creches; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia MA. 25/05/2022. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 2de632a3ecb5f8ab4ca5b7892ad62aac

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802.01/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA e a Pessoa Física RICARDO ANTONIO MARQUES SÁ CPF/MF nº 292.448.823-87. OBJETO: contratação de agricultores familiares rurais para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar no município de Nova Olinda MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.908,00 (dezenove mil e novecentos e oito reais). MODALIDADE: Chamada Pública, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. RECURSOS: Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE, Funcional: 05.01.12.361.0460.2.506 - PNAE Programa de Alimentação Escolar; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE; Funcional: 05.01.12.361.0460.2.502 - PNAC Prog. Nac. de Alimentação Escolar Para Creches; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia MA. 25/05/2022. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 50e11ae95b931e9cb38d64d141c21bef

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802.01/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA e a Pessoa Física ANA BEATRIZ COSTA SA CPF/MF nº 614.500.513-08. OBJETO: contratação de agricultores

familiares rurais para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar no município de Nova Olinda MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.941,00 (dezenove mil e novecentos e quarenta e um reais). MODALIDADE: Chamada Pública, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. RECURSOS: Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE, Funcional: 05.01.12.361.0460.2.506 - PNAE Programa de Alimentação Escolar; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE; Funcional: 05.01.12.361.0460.2.502 - PNAC Prog. Nac. de Alimentação Escolar Para Creches; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia MA. 25/05/2022. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 5d35e78d8b11b21c851ae445bd915378

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802.01/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA e a Pessoa Física FRANCILEIDE PEREIRA COSTA CPF/MF nº 953.452.483-20. OBJETO: contratação de agricultores familiares rurais para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar no município de Nova Olinda MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.852,00 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta e dois reais). MODALIDADE: Chamada Pública, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. RECURSOS: Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE, Funcional: 05.01.12.361.0460.2.506 - PNAE Programa de Alimentação Escolar; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE; Funcional: 05.01.12.361.0460.2.502 - PNAC Prog. Nac. de Alimentação Escolar Para Creches; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia MA. 25/05/2022. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 2653da52cf414f724e69021bcc336816

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802.01/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA e a Pessoa Física ALINA MARQUES SÁ DE CASTRO CPF/MF nº 059.481.201-12. OBJETO: contratação de agricultores familiares rurais para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar no município de Nova Olinda MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais). MODALIDADE: Chamada Pública, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. RECURSOS: Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE, Funcional: 05.01.12.361.0460.2.506 - PNAE Programa de Alimentação Escolar; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE; Funcional: 05.01.12.361.0460.2.502 - PNAC Prog. Nac. de Alimentação Escolar Para Creches; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia MA. 25/05/2022. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 416c4cdc77b5755c1c7a1418231848a5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802.01/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA e a Pessoa Física ADRIANA LIMA MARTINS CPF/MF nº 000.586.343-04. OBJETO: contratação de agricultores familiares rurais para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar no município de Nova Olinda MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). MODALIDADE: Chamada Pública, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. RECURSOS: Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE; Funcional: 05.01.12.361.0460.2.506 - PNAE Programa de Alimentação Escolar; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE; Funcional: 05.01.12.361.0460.2.502 - PNAC Prog. Nac. de Alimentação Escolar Para Creches; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia MA. 25/05/2022. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: e159f63dc40d1ca2be839dc857b80b6e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802.01/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA e a Pessoa Física DAYANE LIMA MESQUITA CPF/MF nº 034.257.993-20. OBJETO: contratação de agricultores familiares rurais para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar no município de Nova Olinda MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.992,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e dois reais). MODALIDADE: Chamada Pública, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. RECURSOS: Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE; Funcional: 05.01.12.361.0460.2.506 - PNAE Programa de Alimentação Escolar; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE; Funcional: 05.01.12.361.0460.2.502 - PNAC Prog. Nac. de Alimentação Escolar Para Creches; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia MA. 25/05/2022. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: b9976b27bf71ae057cfa85f330bf0b46

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802.01/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA e a Pessoa Física ANTONIA CHAVES DE LIMA MARTINS CPF/MF nº 208.182.542-20. OBJETO: contratação de agricultores familiares rurais para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar no município de Nova Olinda MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.740,00 (dezenove mil e setecentos e quarenta reais). MODALIDADE: Chamada Pública, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. RECURSOS:

Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE; Funcional: 05.01.12.361.0460.2.506 - PNAE Programa de Alimentação Escolar; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE; Funcional: 05.01.12.361.0460.2.502 - PNAC Prog. Nac. de Alimentação Escolar Para Creches; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia MA. 25/05/2022. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: d2426f20d75305ec555b0eda3e6cfa2c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802.01/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA e a Pessoa Física MELQUIEDES RODRIGUES MARTINS CPF/MF nº 097.182.302-20. OBJETO: contratação de agricultores familiares rurais para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar no município de Nova Olinda MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.936,00 (dezenove mil e novecentos e trinta e seis reais). MODALIDADE: Chamada Pública, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. RECURSOS: Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE; Funcional: 05.01.12.361.0460.2.506 - PNAE Programa de Alimentação Escolar; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE; Funcional: 05.01.12.361.0460.2.502 - PNAC Prog. Nac. de Alimentação Escolar Para Creches; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia MA. 25/05/2022. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: f3afe2441ea466f1abddd6fa1025af32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA-MA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário/MA.

EMPRESA: W. W. R. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.661.354/0001-01.

VALOR: R\$ 896.760,84 (oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos).

“Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e autorizo a despesa”.

Pedro do Rosário - MA, 09 de maio de 2022.

IGON FERNANDO CAMPOS SOARES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: e561352c76d831b6a543c62201e29939

**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2022

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Av. do Sol, s/n,
Centro, Pedro do Rosário-MA, para fins de funcionamento da U.
I. José Mousinho Silva de Pedro do Rosário-MA.

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, inciso X.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2. FUNDEB

02 PODER EXECUTIVO

02 08 FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA -
FUNDEB

02 08 01 FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA -
FUNDEB

12 EDUCAÇÃO

12 361 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0019 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE
QUALIDADE

12 361 0019 2019 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
FUNDEB 40% - ADM

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

Considerando que foram atendidas as prescrições legais
pertinentes, RATIFICO, com fundamento no art. 24, inciso X, da
Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a locação
acima citado. Publique-se, para ciência dos interessados,
observadas as normas legais.

Pedro do Rosário (MA), 08/04/2022.

SUELI DE JESUS LOBATO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 936a817add46ee201fa26240ac753872

**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

OBJETO: Locação de imóvel localizado no Povoado 03 de maio,
s/n, Pedro do Rosário-MA, para fins de funcionamento da U.E.
Valderez Aroucha Serrão de Pedro do Rosário-MA.

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, inciso X.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2. FUNDEB

02 PODER EXECUTIVO

02 08 FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA -
FUNDEB

02 08 01 FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA -
FUNDEB

12 EDUCAÇÃO

12 361 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0019 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE
QUALIDADE

12 361 0019 2019 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
FUNDEB 40% - ADM

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

Considerando que foram atendidas as prescrições legais
pertinentes, RATIFICO, com fundamento no art. 24, inciso X, da
Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a locação
acima citado. Publique-se, para ciência dos interessados,
observadas as normas legais.

Pedro do Rosário (MA), 08/04/2022.

SUELI DE JESUS LOBATO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 071fad723f1203d91a07499ec4e5dd1d

**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

OBJETO: Locação de imóvel localizado no Povoado Quadra
Nossa Conquista, s/n, Pedro do Rosário-MA, para fins de
funcionamento da E.U. Menino Jesus de Pedro do Rosário-MA.

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, inciso X.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2. FUNDEB

02 PODER EXECUTIVO

02 08 FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA -
FUNDEB

02 08 01 FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA -
FUNDEB

12 EDUCAÇÃO

12 361 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0019 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE
QUALIDADE

12 361 0019 2019 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
FUNDEB 40% - ADM

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

Considerando que foram atendidas as prescrições legais
pertinentes, RATIFICO, com fundamento no art. 24, inciso X, da
Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a locação
acima citado. Publique-se, para ciência dos interessados,
observadas as normas legais.

Pedro do Rosário (MA), 08/04/2022.

SUELI DE JESUS LOBATO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: ae29f9a40b02a8a250759cae91d7c7df

**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2022

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Locação de imóvel localizado no Povoado Jerusalém II, s/n, Pedro do Rosário-MA, para fins de funcionamento da U. E. Cristo Reis de Pedro do Rosário-MA.

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, inciso X.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2. FUNDEB
02 PODER EXECUTIVO
02 08 FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB
02 08 01 FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0019 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
12 361 0019 2019 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ADM
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a locação acima citado. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

Pedro do Rosário (MA), 08/04/2022.

SUELI DE JESUS LOBATO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 87cc4c0ab7bfd5b7f8f8ea7418f9d94

**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Locação de imóvel localizado no Povoado Quadra São Raimundo, s/n, Pedro do Rosário-MA, para fins de funcionamento da U. E. São Raimundo de Pedro do Rosário-MA.

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, inciso X.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2. FUNDEB
02 PODER EXECUTIVO
02 08 FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB
02 08 01 FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0019 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
12 361 0019 2019 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ADM
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a locação acima citado. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

Pedro do Rosário (MA), 08/04/2022.

SUELI DE JESUS LOBATO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: a28dfb03c5b7786aa5433fc60c85f3ec

**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Locação de imóvel localizado no Povoado Maracá, s/n, Pedro do Rosário-MA, para fins de funcionamento da U. E. São João Batista de Pedro do Rosário-MA.

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, inciso X.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2. FUNDEB
02 PODER EXECUTIVO
02 08 FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB
02 08 01 FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0019 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
12 361 0019 2019 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ADM
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no art. 24, inciso X, da

Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a locação acima citado. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

Pedro do Rosário (MA), 08/04/2022.

SUELI DE JESUS LOBATO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: f75e5464ef33699491c7e719d033e556

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2022

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Locação de imóvel localizado no Povoado Quadra Trindade, s/n, Pedro do Rosário-MA, para fins de funcionamento da U. E. Quadra Trindade de Pedro do Rosário-MA.

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, inciso X.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2. FUNDEB
02 PODER EXECUTIVO
02 08 FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB
02 08 01 FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0019 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
12 361 0019 2019 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ADM
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a locação acima citado. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

Pedro do Rosário (MA), 08/04/2022.

SUELI DE JESUS LOBATO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 7a2897af95f79cfc3cb0a809d846cc48

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2022

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Locação de imóvel localizado no Povoado Rio dos Peixes, s/n, Pedro do Rosário-MA, para fins de funcionamento da U. I. Evilázio Mendes de Pedro do Rosário-MA.

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, inciso X.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2. FUNDEB
02 PODER EXECUTIVO
02 08 FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB
02 08 01 FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0019 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
12 361 0019 2019 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ADM
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a locação acima citado. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

Pedro do Rosário (MA), 08/04/2022.

SUELI DE JESUS LOBATO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 9acd010300e4393d1366a31dcade9285

RESENHA DO CONTRATO Nº 76/2022

RESENHA.CONTRATO Nº 762022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA W. W. R. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.661.354/0001-01. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente em geral atendendo as necessidades do Município de Pedro do Rosário - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 896.760,84 (oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 09 de MAIO DE 2022. ASSINATURA: IGON FERNANDO CAMPOS SOARES, Secretário Municipal de Assistência Social; WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 29ba2669eae819d02623532301408029

RESENHA DO CONTRATO Nº 77/2022

RESENHA.CONTRATO Nº 77/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ

nº 01.265.807/0001-19. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação de Escolas do Município de Pedro do Rosário - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 1.564.499,38 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos). VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 09 de MAIO DE 2022. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; JUVENAL PEREIRA DE SOUSA - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: d54904c7087783f7e51cbeebb8a606ca

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através da Senhora Marcia de Moura Costa Martins, Secretária Municipal de Educação, instituída pela portaria 010/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** horário local do dia **25 de maio de 2022**, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA**, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiiicpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 06 de maio de 2022.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 010/2021.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: f2f6f8f1739257b62b1f0b31a51903b4

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson Cruz de Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia **31 de maio de 2022**, na Sala da Comissão

Permanente de Licitação, localizada na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, que será julgada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) que tem por presidente o Sr.º Neemias de Oliveira Ripardo Garreth, instituídos pela Portaria nº 304/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação do Estádio Municipal Luis Gomes Cavalcante na sede do Município de Pio XII/MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e suas demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo sitio oficial www.pioxii.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiiicpl@gmail.com, esclarecemos ainda para todos os fins que a presente licitação será realizada em espaço amplo, respeitando todos os critérios recomendados pelo Ministério da Saúde quanto ao distanciamento social, aos presentes será obrigatório o uso de máscaras, e ainda disponibilizaremos de álcool em gel aos senhores licitantes e a todos que acompanharem a devida sessão.

Pio XII - MA, 06 de maio de 2022.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: d0ed98873f7263c7054d3f8bffa9f3d

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Ivan de Paiva do Vale Segundo, Secretário Municipal de Saúde, instituído pela portaria 011/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia **02 de junho de 2022**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, que será julgada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) que tem por presidente o Sr.º Neemias de Oliveira Ripardo Garreth, instituídos pela Portaria nº 304/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em saúde, visando o planejamento, execução e acompanhamento das ações elencadas na área da Gestão Pública das atividades na área da saúde, otimizando o tempo, recurso financeiro, trabalho físico e intelectual na área de saúde, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e suas demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo sitio oficial www.pioxii.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiiicpl@gmail.com, esclarecemos ainda para todos os fins que a presente licitação será realizada em espaço amplo, respeitando todos os critérios recomendados pelo Ministério da Saúde quanto ao distanciamento social, aos presentes será obrigatório o uso de máscaras, e ainda disponibilizaremos de

álcool em gel aos senhores licitantes e a todos que acompanharem a devida sessão.

Pio XII - MA, 06 de maio de 2022.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 60720dd1e59e01132d56ad18cd3069cf*

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através da Senhora Marcia de Moura Costa Martins, Secretária Municipal de Educação, instituído pela portaria 010/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia **07 de junho de 2022**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, que será julgada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) que tem por presidente o Sr.º Neemias de Oliveira Ripardo Garreth, instituídos pela Portaria nº 304/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria especializada para prestação de serviços de assistência técnica sobre a execução e prestação de contas dos programas educacionais federais, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII/MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e suas demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo sitio oficial www.pioxii.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiiicpl@gmail.com, esclarecemos ainda para todos os fins que a presente licitação será realizada em espaço amplo, respeitando todos os critérios recomendados pelo Ministério da Saúde quanto ao distanciamento social, aos presentes será obrigatório o uso de mascarar, e ainda disponibilizaremos de álcool em gel aos senhores licitantes e a todos que acompanharem a devida sessão.

Pio XII - MA, 06 de maio de 2022.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: ed9de9b08637e7727fd20b126e305f12*

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022 - SAUDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº **0000000270/2022**, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação 004/2022 - SAUDE; reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a Senhora **LUCIANA AGOSTINHO DE MATOS, CPF: 854.075.933-00**, objetivando a Locação de imóvel para funcionamento do **POSTO DE SAUDE DO POVOADO SÃO JOSE DA MATA** da Secretaria

Municipal de Saúde de Pio XII - MA. Este Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor do aluguel mensal é de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) perfazendo o valor global por 03 meses de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) que será pago com recursos da Secretaria Municipal de Saúde: 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.10 Saúde. 10 122 Administração Geral. 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE. 10 122 0060 2160 0000. FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE. 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 09 de maio de 2022 **IVAN DE PAIVA DO VALE SEGUNDO** Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: b678b89ec8ed298874ee82f7f0c07238*

PORTARIA Nº 037/2022 09 DE MAIO DE 2022

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o que dispõe o Art. 90 ss da Lei Municipal nº001/97

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença de 01 (um) ano, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares a Servidora Publica Municipal **Marcia Andreia de Melo Magalhães**, ocupante do cargo de Assistente Social, a partir de 18/04/2022 com termino em 18/04/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/04/2022.

Pio XII - MA / 09 de Maio de 2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 7fcb10181d1db0da949b5c0bea8c0d51*

PORTARIA Nº 038/2022 09 DE MAIO DE 2022

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o que dispõe o Art. 90 ss da Lei Municipal nº001/97

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença de 01 (um) ano, sem remuneração,

para tratar de assuntos particulares a Servidora Publica Municipal **Maria José Barros Rios de Sousa**, ocupante do cargo de Enfermeira, a partir de 18/04/2022 com termino em 18/04/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/04/2022.

Pio XII - MA / 09 de Maio de 2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: d85b62d09870a8749a3b2ad2aa81c089*

PORTARIA Nº 040/2022 09 DE MAIO DE 2022

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o que dispõe o Art. 90 ss da Lei Municipal nº001/97

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença de 01 (um) ano, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares o Servidor Publico Municipal **Antonio Manoel Costa Almeida**, ocupante do cargo de Professor Nivel I, a partir de 01/05/2022 com termino em 01/05/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2022.

Pio XII - MA / 09 de Maio de 2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 2fc0c9b711e3f92b3e88e85ef0f2b589*

PORTARIA Nº 041/2022 09 DE MAIO DE 2022

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o que dispõe o Art. 90 ss da Lei Municipal nº001/97

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença de 01 (um) ano, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares o Servidor Publico Municipal **Artur Vieira Nascimento**, ocupante do cargo de Vigia Zona Rural, a partir de 04/05/2022 com termino em 04/05/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/05/2022.

Pio XII - MA / 09 de Maio de 2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 75b81cbbe957cf5d802e8d271f21264a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008.18.01/2022 - CPL/PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção, elétrico, hidráulico, sanitário e ferramentas, para todas as unidades da Prefeitura Municipal de Riachão/MA**, conforme Edital e Anexos. Com sessão de abertura para ser realizada **no dia 26 de maio de 2022, às 09h:30min (nove horas e trinta minutos)** no sítio Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - **www.bnc.org.br**. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - **www.bnc.org.br** e **http://www.riachao.ma.gov.br**. Outras informações pelo e-mail **cplriachao.ma@gmail.com** ou pelo telefone (99) 9 8448-5262 das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão(MA), 09 de maio de 2022. Walisson Cunha Duarte. Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 7f07fb40c153ff92ef86e29046aeb58f*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 002/2022

Processo Administrativo: 019.2022

Tomada de Preço 002/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DEVIDAMENTE INSERIDO E APROVADO NO SICONV, CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 59580.000518/2021-45, DECORRENTE DO CONVÊNIO CODEVASF Nº 916295/2021.

Em face dos elementos constantes no processo Administrativo em epígrafe, e, considerando a legalidade e validade dos atos praticados pela Comissão de Licitação, que **ADJUDICOU** em favor da **CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 09.011.896/0001-89, pelo valor de R\$ 956.582,14 (novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), para a Pavimentação Asfáltica no município de Ribamar Fiquene - MA, conforme Plano de Trabalho devidamente inserido e aprovado no SICONV, constante no processo administrativo no 59580.000518/2021-45, decorrente do Convênio Codevasf nº 916295/2021, objeto da presente contratação, por ter apresentado a oferta dentro dos limites orçados pela administração, **HOMOLOGO**, o presente procedimento, com fulcro no art. 43, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Ribamar Fiquene - MA, 06 de maio de 2022.

COCIFLAN DA SILVA AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: ae80fe4ca3f86ea49b5f068cfd073f6e

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 065 - 2022; TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 065 - 2022; **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022** - Processo Administrativo nº 019-2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO **CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.011.896/0001-89, estabelecida na Rua Projetada B, nº 1607, Centro, Governador Edson Lobão - MA; OBJETO: Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica no município de Ribamar Fiquene - MA, conforme Plano de Trabalho devidamente inserido e aprovado no SICONV, constante no processo administrativo no 59580.000518/2021-45, decorrente do Convênio Codevasf nº 916295/2021; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; **Ação:** **Natureza da Despesa:**4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações; **Função:** 15; **Sbfunção:** 451; **Programa:** 0032; **Projeto/Atividade/Oper.Especial:** 1-026; 15.451.0032.1-026 - Obras de Pavimentação de Ruas e Avenidas; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; **VALOR TOTAL:** R\$ 956.582,14 (novecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos); **VIGENCIA:** até 09 de novembro de 2022; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Pela contratante: Sr. COCIFLAN SILVA DO AMARANTE, portador da Cédula de Identidade nº 0442331520120 SESP e do CPF nº 230.056.023-20, e pelo contratado: Sr Sr. NOÉ DIAS DA COSTA JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 94166698-0 e do CPF nº 628.228.883-53; **TRANSCRIÇÃO:** Jessica Ferreira dos Santos - Presidente da CPL; **EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 09/05/2022.**

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 64877511be78aa8cc6ebb6127dedbe0d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022.

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022.

OBJETO: O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sambaíba - MA, torna público para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022**, em decorrência da constatação de impropriedades de fundamental importância no processo licitatório. Ao tempo, que esta Comissão Permanente de Licitação informa que o objeto supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando os termos da Lei. Sambaíba/MA, 09 de maio de 2022.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 91081647272f66b58180d14cc4f48b90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

LEI MUNICIPAL Nº 086/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 086/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022

“DÁ DENOMINAÇÃO AO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA, NESTE MUNICÍPIO PARA ESTÁDIO MUNICIPAL CRISTIANO PEREIRA DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, o Exmº Senhor SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Estádio Municipal localizado na sede deste município passa a denominar-se **ESTÁDIO MUNICIPAL CRISTIANO PEREIRA DA COSTA**.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento do Estado do Maranhão - CAEMA, Companhia Energética Equatorial Maranhão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO NONO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: 54ef1b50218f279744472fbf5b845666

PORTARIA Nº 069/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 069/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a (o) Sr. **DELVITO GOMES DA COSTA NETO**, portador do CPF nº 969.397.103-53, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO NONO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VIENTE DOIS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: dd38d607a390130a1fe114b2a37f172f

PORTARIA Nº 070/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 070/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.
NOMEIA ASSESSORA SÊNIOR DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ANTONIA GILDEENE FERREIRA DE SOUSA**, portadora do CPF nº 934.725.523-87, para exercer o cargo de **ASSESSORA SÊNIOR** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO NONO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VIENTE DOIS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: a3ec079de6cb4cedf25bd008ec5cad41

PORTARIA Nº 071/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 071/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.

NOMEIA ASSESSOR SÊNIOR DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **SATURININHO CAVALCANTE MORAIS**, portador do CPF nº 956.333.673-91, para exercer o cargo de **ASSESSOR SÊNIOR** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO NONO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VIENTE DOIS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: 21f2b50036014365ebe8052a894db8d6

PORTARIA Nº 072/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 072/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido a Sra. **CAMILA PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº 612.085.533-56, portaria de nomeação n. 006/2021 de 04 de Janeiro de 2021, do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos retroativos a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO NONO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VIENTE DOIS.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: 6b753fa1cc9f65b14c883dd96a666a7c

PORTARIA Nº 073/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 073/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido o Sr. **JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES**, portador do CPF nº 037.766.283-63, portaria de nomeação n. 005/2022 de 06 de Janeiro de 2022, do cargo de **CHEFE DE GABINETE** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos retroativos a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO NONO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VIENTE DOIS.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: bf4b21f0bcacbb99fa313afa8b76a12

PORTARIA Nº 074/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 074/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **CAMILA PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº 630.590.863-03, para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO NONO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VIENTE DOIS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: 04edf098d40e6ab13f7d0aa54a134a98

PORTARIA Nº 075/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 075/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES**, portador do CPF nº 037.766.283-67, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO NONO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VIENTE DOIS.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: 100603e0a4a7c76832ac0ff62702117f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: HOMOLOGO na data 09 de maio de 2022, o julgamento do Pregoeiro, junto com a equipe de apoio, ao **Pregão Eletrônico nº 005/2022**, referente ao **Processo Administrativo 019/2021, menor preço por item**, a mesma realizada dia 05 de maio de 2022 às 10:00 horas, sendo objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento e material permanente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Luzia do Paruá/MA.**, conforme anexos do Edital as empresas: **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 30.313.649/0001-23**, vencedora dos itens 1, 2, 20, 28, 32, 34; **M. PESSOA SOARES - CNPJ: 24.547.938/0001-94**, vencedora dos itens 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33; **A S MATOS LTDA - CNPJ: 41.986.261/0001-00**, vencedora dos itens. 5 e 6; **OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - CNPJ: 11.094.173/0001-32**; vencedora dos itens: 18 e 35 Santa Luzia Do Paruá - MA, 09 de maio de 2022. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 5a751f822ca97a0d40e5fc2f034d603d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Domingos do Azeitão/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de grande aradora para atender a necessidade do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

- **DATA DE SESSÃO:** Dia 24/05/2022.
- **HORÁRIO:** 10h00min. Horário de Brasília/DF.
- **FONTE DE RECURSOS:** 001 RECURSOS ORDINÁRIOS
- **VALOR ESTIMADO:** R\$ 64.940,13 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e treze centavos).

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitações - CPL, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital, nos seguintes endereços eletrônicos: no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/> e no site do Tribunal de Contas do Estado: <https://site.tce.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão - MA, 09 de maio de 2022.

Hugo Ribeiro Cardoso
Pregoeiro

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 2cdd84a1b4172f9660c9e0ac2edd7b1d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2022 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.2903.001/2022. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação marcada para realizar-se à às 10:00 horas do dia 10 de maio de 2022, ficando a nova de abertura para o dia 24 de maio de 2022, às 10:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no

site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 09 de maio de 2022. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 39b0c7112bc0a6c841ddb4b9a7645e08

AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2022 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.2903.004/2022. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, marcada para realizar-se às 15:00 horas do dia 11 de maio de 2022, ficando a nova de abertura para o dia 24 de maio de 2022, às 15:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 09 de maio de 2022. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: bfebfbee2f56f614c13a0f971ece60bb

ERRATA. COMUNICADO. REFERENCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

ERRATA. COMUNICADO. Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento presencial de procedimentos licitatórios junto a CPL/Pregoeiro/Equipe de Apoio até o envio ao SACOP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Assunto: ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRA RAZÕES. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, informa a todos os interessados que o aviso de COMUNICADO

publicado no publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 09 de maio de 2022, pag. 72, ONDE LEU-SE: . FORTUNA (MA) em 06 de maio de 2022. Leia-se.: SÃO JOÃO DOS PATOS (MA) em 06 de maio de 2022. As demais informações estão corretas. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: Francisco Eduardo da Veiga Lopes Presidente da CPL Gilvana Noleto Araújo Correa Secretária da CPL Dirce Francisca Carvalho Almeida Membro da CPL. NOTA 1: O prazo de contra razões foi aberto na data de 06 de maio de 2022. NOTA 2: A publicação deste não implica na conta do prazo, sua publicação se dá pela transparência dos atos praticados e para conhecimento de todos.

Publicado por: *LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*
Código identificador: *a26a31c7d9355c0192f523fe9193f4d2*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, CAMILA SOUSA BRITO ROCHA, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - CPL, Processo Administrativo nº 102/2022, cujo objeto é: **Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais, no trecho Localidade Brejão até a Localidade Periquito, no Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.**

Resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022:
Empresas habilitadas:

- **CIRCULO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 03.258.232/0001-32;**
- **J W SOUSA LIMA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 08.672.027/0001-32;**
- **AAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 08.295.245/0001-03;**

Empresas Inabilitadas:

- **FEDERAL TRANSPORTES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.239.549/0001-48;**
- **NATUS SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 30.962.822/0001-14;**

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 09 de maio de 2022.

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente - CPL

Publicado por: *CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*
Código identificador: *51ca3e795a78fc92c68037e3dec39ba2*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022
**ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATADO: PUBLIC CONSULTORIA E TREINAMENTOS
EIRELI - ME (CNPJ Nº 20.680.522/0001-99)**

OBJETO: Capacitação de 05 servidores no Curso completo da nova lei de licitações nº 14.133/2021, com ênfase no pregão eletrônico, a ser realizado no período de 25 a 27/05/2022.

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25 c/c inc. VI do art. 13

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão : 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 04 PREFEITURA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 04.123.0002.2006.0000 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

VALOR : R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no art. 25 c/c, inciso VI do art. 13, da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratar o acima citado. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

Senador Alexandre Costa (MA), 09 de maio de 2022

Francisco das Chagas Teixeira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: *ALLAKIS MORAIS SILVA*
Código identificador: *ecc232a3f805e22085e996717a921acc*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021 - Ref.: - Ref.: a Dispensa de Licitação 13/2021 Proc. Adm. nº 025/2021 - **PARTES: MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA**, através do Fundo Municipal de Saúde e a pessoa física Marivaldo Reis Silva, inscrita no CPF sob o nº. 490.725.442-34 **OBJETO:** a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 014/2021 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 0384 2.054 Manutenção e Funcionamento das atividades do FMS - 3.3.90.36.00 Outros Serv. De terceiros Pessoa física - PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril 2022 a 01 de abril 2023 **DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022** - **BASE LEGAL** inciso II, art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Ramiro José Saif Campos, Cpf.018.000.463-83 - Secretário Municipal de Saúde, pela **CONTRATANTE** e Sr. Marivaldo Reis Silva, CPF nº. 490.725.442-34, pela **CONTRATADA** . Serrano do Maranhão/MA, 30 de março de 2022. Ramiro José Saif Campos - Secretário de Saúde do Município de Serrano do Maranhão/MA

Publicado por: *JAKSON RIBEIRO LOBATO*
Código identificador: *0f1af96a6f12a01d2b98860388842830*



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br